

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 207, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 269/2021**  
**OF 482/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 755, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Maracanã, Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 269

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.991, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tocantins, no município de Tocantins – MG;

2 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, no município de Inocência - MS;

3 - Portaria nº 3.622, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença - ACCAR, no município de Renascença - PR;

4 - Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Rádio São Thomé, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

5 - Portaria nº 98, de 1º de fevereiro de 2016 - ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, no município de São Gotardo - MG;

6 - Portaria nº 129, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, no município de Itatiaiuçu - MG;

7 - Portaria nº 145, de 1º de fevereiro de 2016 - Rádio Grupo Conesul, no município de Santana do Livramento - RS;

8 - Portaria nº 157, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Machado - MG;

9 - Portaria nº 727, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM, no município de Constantina - RS;

10 - Portaria nº 755, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico FM, no município de Maracanã – PA;

11 - Portaria nº 765, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural de Salto Veloso, no município de Salto Veloso – SC;

12 - Portaria nº 5.180, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Munguba, no município de Almeirim - PA;

13 - Portaria nº 5.954, de 22 de novembro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, no município de Paranatinga - MT;

14 - Portaria nº 6.626, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás, no município de Bom Jardim de Goiás - GO;

- 15 - Portaria nº 6.628, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 6.629, 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, no município de Liberato Salzano - RS;
- 17 - Portaria nº 6.644, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Hervalense de Artes e Recreação, no município de Herval - RS;
- 18 - Portaria nº 7.246, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;
- 19 - Portaria nº 7.248, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, no município de Assaré - CE;
- 20 - Portaria nº 7.583, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, no município de Alcinópolis - MS;
- 21 - Portaria nº 4.296, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte, no município de Santo Antônio do Monte - MG;
- 22 - Portaria nº 4.308, de 30 de agosto de 2019 - Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 23 - Portaria nº 4.724, de 17 de setembro de 2019 - Ação Social São Francisco de Assis, no município de Palhoça - SC;
- 24 - Portaria nº 4.866, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, no município de Xinguara - PA;
- 25 - Portaria nº 4.868, de 19 de setembro de 2019 - Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, no município de Ribeira do Pombal - BA;
- 26 - Portaria nº 4.872, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Santo Amaro, no município de Santo Amaro do Maranhão - MA;
- 27 - Portaria nº 5.175, de 4 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, no município de Porto Calvo – AL;
- 28 - Portaria nº 5.236, de 14 de outubro de 2019 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, no município de Itumbiara – GO;
- 29 - Portaria nº 5.241, de 15 de outubro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM, no município de Ibirimirim – PE; e
- 30 - Portaria nº 5.315, de 15 de outubro de 2019 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, no município de Arealva – SP.

EM nº 01025/2019 MCTIC

Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.068877/2013-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicações - Radio Princesa do Atlântico FM, inscrita no CNPJ nº 03.019.456/0001-91, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracanã, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 240/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 755, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA Nº 755/2016/SEI-MC**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068877/2013-97 e nº 53720.000399/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO-RADIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Maracanã/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990239** e o código CRC **DFB98A5A**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 482/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.991, 2.993, 3.622 e 6.197, de 2015; 98, 129, 145, 157, 727, 755 e 765, de 2016; 5.180, 5.954, 6.626, 6.628, 6.629, 6.644, 7.246, 7.248 e 7.583, de 2018; 4.296, 4.308, 4.724, 4.866, 4.868, 4.872, 5.175, 5.236, 5.241 e 5.315, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.041617/2013-74

SEI nº 2633263

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37572/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.068877/2013-97.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4709933** e o código CRC **A106014C**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.068877/2013-97

SEI nº 4709933



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO  
SEI**

Protocolo nº: **53000.068877/2013-97**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/07/2014, às 13:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0048011** e o código CRC **1ED1C366**.



Ministério das Comunicações  
01  
Fis.  
Rubrica  
CGRC - SEI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.068877/2013-97 (Processo de Outorga nº 53720.000399/1999)

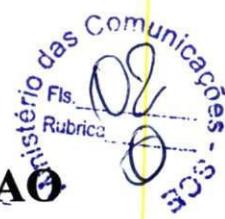
1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação – Rádio Princesa do Atlântico FM**, sediada na localidade de **Maracanã/PA** tem validade até 09/10/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 09 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**  
Chefe de Divisão

LDE 5 53720.000399/1999<sup>22</sup>

09/10/13



## ASSOCIACAO COMUM. DE COMUNICACAO PRINCESA DO ATLANTICO FM

### REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Comunicação – Radio Princesa do Atlântico FM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.019.456/0001-91 com sede Av. Magalhaes Barata SN – Centro, na cidade de Maracanã, Estado Pará CEP 68.710-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 115 datada de 06 – 03 - 2001 e Decreto Legislativo nº 662 publicado no Diário Oficial da União datado de 09 – 10 - 2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 068877/2013-97

SEAPA/SCE

26/11/2013-09:43

Maracanã - Pa , 14 de Novembro de 2013.

Carlos Augusto Pinheiro Magalhaes  
CPF 130.980.122 - 34

Geric  
130



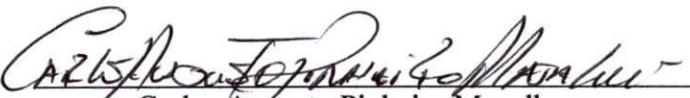
## ASSOCIACAO COMUM. DE COMUNICACAO PRINCESA DO ATLANTICO FM

### REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Comunicação – Radio Princesa do Atlântico FM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.019.456/0001-91 com sede Av. Magalhaes Barata SN – Centro, na cidade de Maracanã, Estado Pará CEP 68.710-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 115 datada de 06 – 03 - 2001 e Decreto Legislativo nº 662 publicado no Diário Oficial da União datado de 09 – 10 - 2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Maracanã - Pa , 14 de Novembro de 2013.

  
Carlos Augusto Pinheiro Magalhaes  
CPF 130.980.122 - 34

**ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO  
RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**

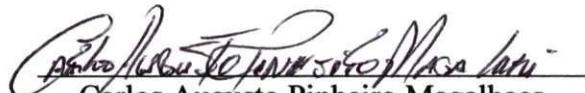


**Declaração de Instalações e Equipamentos.**

Eu, Carlos Augusto Pinheiro Magalhaes, na qualidade de representante legal da entidade, Associação Comunitária de Comunicação – Radio Princesa do Atlântico - FM declaro que:

- A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Maracanã, Pa 14 de Novembro de 2013.

  
Carlos Augusto Pinheiro Magalhaes  
CPF 130.980.122-34

**ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO  
RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**



Declaração para solicitação de vistoria.

Eu, Carlos Augusto Pinheiro Magalhaes, na qualidade de representante legal da entidade, Associação Comunitária de Comunicação – Radio Princesa do Atlântico - FM declaro que:

- A emissora encontra-se em condição de ser vistoriada pela ANATEL, especificamente para efeitos de renovação de outorga, de acordo com a disponibilidades desta Agencia.

Maracanã, Pa 14 de Novembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Augusto Pinheiro Magalhaes  
CPF 130.980.122-34

**ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO  
RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**



**Declaração para solicitação de vistoria.**

Eu, Carlos Augusto Pinheiro Magalhaes, na qualidade de representante legal da entidade, Associação Comunitária de Comunicação – Radio Princesa do Atlântico - FM declaro que:

- A emissora encontra-se em condição de ser vistoriada pela ANATEL, especificamente para efeitos de renovação de outorga, de acordo com a disponibilidades desta Agencia.

Maracanã, Pa 14 de Novembro de 2013.

  
Carlos Augusto Pinheiro Magalhaes  
CPF 130.980.122-34

**ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO  
RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**

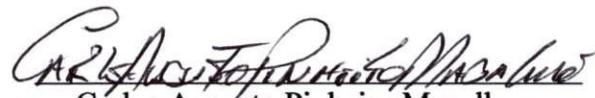


**Declaração de Instalações e Equipamentos.**

Eu, Carlos Augusto Pinheiro Magalhaes, na qualidade de representante legal da entidade, Associação Comunitária de Comunicação – Radio Princesa do Atlântico - FM declaro que:

- A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Maracanã, Pa 14 de Novembro de 2013.



Carlos Augusto Pinheiro Magalhaes  
CPF 130.980.122-34



Ministério das Comunicações  
08  
Fis.  
Pública  
MCT

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNIT.DE COMUNIC.(RAD.PRINCESA DO ATLANTICO FM)

**CNPJ:** 03.019.456/0001-91

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:53:31 do dia 19/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNIC. (RAD. PRINCESA DO ATLÂNTICO FM)

**CNPJ:** 03.019.456/0001-91

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:53:31 do dia 19/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
COMUNICAÇÕES (RADIA PRINCESA DO ATLANTICO F.M)**

Ministério das Comunicações  
Rubri.: 10

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2013, às 19:00h, na cidade de Maracanã-PA, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicações Radio Princesa do Atlântico F.M,

Assim constituído: Associação do Clube de MÃes, Associação Clube dos Pais, Associação dos Moradores do Bairro da São Mateus, Associação Literária Bota Fogo, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores de Maracanã, Colônia de Pescadores de Maracanã, Associação Clube Recreativo Ipiranga. A reunião foi presidida pela Sr.<sup>a</sup> Professora Olinda Barbosa Varela, tendo como objetivo examinar a grade de programação da emissora.

A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade, sendo que é a única Rádio no referente Município de Maracanã-PA.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 20h35minh.

Rec.

Carlos Augusto Pinheiro Magalhães

Carlos Augusto Pinheiro Magalhães  
Presidente do Conselho Comunitário

CPF: 150 980 122-34

Anilce Egues Monteiro Costa

Anilce Egues Monteiro Costa  
Associação Clube de MÃes  
CPF: 210 928 422-68

Alcides Raimundo Ferreira

Alcides Raimundo Ferreira  
Associação Clube dos Pais  
CPF: 467 857 792-00

José Maria Martins Lima

José Maria Martins Lima  
Associação dos Moradores do Bairro da São Mateus  
CPF: 292 350 062-87

Olinda Barbosa Varela

Olinda Barbosa Varela  
Associação Literária Botafogo  
CPF: 014 956 742-15



Maria José Martins da Rocha

Maria José Martins Monteiro

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Maracanã

CPF: 101 845 702-04

RECEB.

Luís Gonzaga de Souza Carvalho Maria José das Chagas Monteiro

Luís Gonzaga de Souza Carvalho

Maria José das Chagas Monteiro

Colônia de Pescadores de Maracanã

Associação Clube Recreativo Ipiranga

CPF: 621 268 902-04

CPF: 101 844 222-72



Cartório do Único Ofício  
Oacir Ferreira - Maracanã - PA  
Fernando Nazaré Alves Ferreira - Oficial  
Ana Lucia Dias Ferreira - Oficial Substituta  
Alexandre Oacir Dias Ferreira - Escrevente  
Reconheço(s) Verdadeira(s) a(s) Assinatura(s)  
Assinada(s) e indicada(s).  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maracanã (PA) - 20 de 10 de 2013  
\_\_\_\_\_  
Oficial

ESCOLHA E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO  
 DIRETORIO DE UNICO OFICIAL  
 R. SÃO MIGUEL, 14 MARACANÁ - PA  
 APROVADO E COPIA FELDO  
 ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO  
 FERNANDO ALVES FERREIRA  
 OFICIAL  
 ASSOCIAÇÃO D. S. FERREIRA  
 OFICIAL SUBSTITUTA

Câm. 25.10.2013



26/05/2013 a 06/05/2013

Comunicação  
 Fls.  
 Místerio  
 Rubrica

EM SINAL DA VERDADE (DEZENOVE HORAS), DO DIA 26/05/13  
 (VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE), REUNI-  
 RAM-SE NA RESIDÊNCIA DA SR. TEREZINHA REGIS,  
 OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "RÁDIO  
 PRÍNCIPE DO ATLÂNTICO FM", PARA A ESCOLHA DA  
 NOVA DIRETORIA DA MESMA, O LOCAL DA REUNIÃO,  
 SITUA-SE NA AV. MAGALHÃES BARATA, SIN, NO  
 BAIRRO DO ITACOÃ NA CIDADE DE MARACANÃ NO  
 ESTADO DO PARÁ.

TOMOU A PALAVRA O PRESIDENTE, SR.  
 CARLOS MAGALHÃES, QUE SAUDOU A TODOS PRESEN-  
 TES COM UMA BOA NOITE E DIZENDO QUE HOJE  
 SERÁ A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA RÁDIO,  
 FALOU DOS PRESENTES, DA IMPORTÂNCIA DA RÁDIO  
 COMUNITÁRIA, COMO INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO  
 PARA O MUNICÍPIO DE MARACANÃ, E QUE É ATRAVÉS  
 DA RÁDIO ATLÂNTICO FM, QUE AS NOTÍCIAS DE  
 NOSSA REGIÃO SÃO REPASSADAS COM PROPRIEDADE.

O PRESIDENTE EXPÔS A IMPORTÂNCIA DA  
 PROGRAMAÇÃO DESTINADA A POPULAÇÃO, A SER  
 REPASSADA COM RESPONSABILIDADE E COM RES-  
 PEITO QUE A MESMA MERCECE.

O SENHOR CARLOS MAGALHÃES, FALOU DE SEU  
 4º (QUARTO) MANDATO NA RÁDIO, RESSALTANDO QUE  
 É DE BRAGANÇA, MAS, QUE MORA NESTA CIDADE  
 COM SUA FAMÍLIA, AGRADECENDO AS IGREJAS EVAN-  
 GÉLICAS, A IGREJA CATÓLICA E A TODOS OS REPRE-  
 SENTANTES DE CLUBE E OS COMUNICADORES QUE  
 FAZEM PROGRAMAS NA RÁDIO E HOJE ELE ESTA  
 SE CANDIDATANDO NOVAMENTE À PRESIDÊNCIA

GRAFSET

MARACANÃ, 26 DE MAIO DE 2013

Ministério das Comunicações  
M. E. S.  
Rubrica

- Rosinete Egues da Costa
- Maria José Martins da Rocha
- Sonia Gonzaga de Souza Cavalle
- Maria José das Chagas Monteiro
- Anilce Egues Monteiro Costa
- Juanda Barbosa Tarela
- Cecília Pimentel Macabres
- Renilda Rosique de Oliveira
- Alcides Rainhundo Ferreira
- Jose Maria Martins de Lima



MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES  
FERNANDO MAGALHÃES FERREIRA  
Oficial em  
Registros de Imprensa  
Fernando  
Órgão Físico  
Fernando Magalhães Ferreira  
Oficial Substituta

Câm. 21.10.2013

EM BOMA - RJ DA VERDADE

GRAFSET

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO "OACIR FERREIRA"**

**CNPJ nº 07.867.989/0001-84**

**FERNANDO N. ALVES FERREIRA**

**TABELIÃO**

**CPF/MF Nº 057.882.002-10**

**ANA LÚCIA DIAS FERREIRA**

**SUBSTITUTA**

**CPF/MF Nº 083.978.992-00**

**ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA**

**ESCREVENTE AUTORIZADO**

**CPF/MF Nº 645.465.432-04**



**C E R T I D Ã O**

**CERTIFICO**, para os devidos fins de direito, que se encontra Registrado neste Cartório no Livro: A-1, às fls. 202v sob o número de ordem 144, datado de 26 de maio de 2013 de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas: ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA PARA ESCOLHA E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO "RADIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM" Presidente:- CARLOS AUGUSTO PINHEIRO MAGALHÃES; Secretário:- ANILCE EGUES MONTEIRO COSTA; Tesoureira:- MARIA JOSÉ DAS CHAGA MONTEIRO.

O referido é verdade do que dou fé.\*

Maracanã (PA), 04 de junho de 2013.



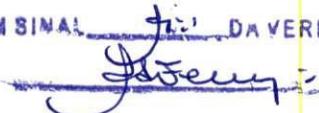
*Assinatura*  
Ana Lúcia Dias Ferreira  
Oficial Substituta



**CARTÓRIO DE ÚNICO OFÍCIO  
AL. SÃO MIGUEL, 14 MARACANÃ-PA  
APROVANTE E COPIA FEITO DO  
ORIGINAL. NOME NÃO FDIAPRESENTADA  
FERNANDO MAZARE ALVES FERREIRA  
OFICIAL  
ANA LÚCIA DIAS FERREIRA  
OFICIAL SUBSTITUTA**

*Assinatura*  
Em: 21.05.2013

**EM SINAL DA VERDADE**



Ministério das Comunicações  
Fis. 15  
Rubrica

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**03.019.456/0001-91**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**23/09/1998**

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES (RÁDIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM)**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**RÁDIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA**

LOGRADOURO  
**AV MAGALHÃES BARATA**

NÚMERO  
**S/N**

CEP  
**68.710-000**

MUNICÍPIO  
**MARACANA**

UF  
**PA**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/09/2013 às 11:30:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

**ESTATUTO**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES**  
**(RÁDIO COMUNITARIA PRINCESA DO ATLÂNTICO FM)**

**CAPÍTULO PRIMEIRO:**

**DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DOS DIREITOS DAS COMUNICAÇÕES ENVOLVIDAS**

**Artigo 1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES** (Rádio Princesa do Atlântico FM), fundada em 27.05.1998, com sede provisória na Av. Magalhães Barata s/n, bairro do Centro, na cidade de Maracanã, Estado do Pará, é uma Entidade Civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

**Parágrafo Único – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES** (Rádio Princesa do Atlântico FM), manterá sua independência em relação aos partidos, ao Estado e ao Poder Público.

**Artigo 2º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES** (Rádio Princesa do Atlântico FM), tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais de várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar através de sua frequência informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seus interesses;
- e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica à entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) Organizar o arquivo público com registros sonoros, fonográficos ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

**Artigo 3º** - Poderá agregar-se às atividades da Rádio qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste Estatuto.



Assinado: 21.10.2013  
EM BIMINAL *[Signature]* DA VERDADE  
*[Signature]*

**Artigo 4º - São direitos dos associados:**

- a) Ter voz e votos nas Assembléias Gerais;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da Diretoria Executiva;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

**Artigo 5º -** Para ser considerado associado da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES (Radio Princesa do Atlântico FM)**, será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso de Entidade), nas áreas atingidas pela transmissão.

Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

**Parágrafo 1º -** A(s) pessoa(s) ou Entidade(s) que faltar(em) a 02 (duas) Assembléias Gerais Ordinárias (AGO), seguidas e sem justificativa, ou não se fizer(em) presente(s) em 03 (três) Assembléias Gerais Extraordinárias (AGE), sem justificativa.

**Parágrafo 2º -** O associado que deixar de pagar sua contribuição por 03 (três) meses consecutivos, será afastado do Quadro de Associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

**Parágrafo 3º -** O valor da contribuição será baseado no Salário Mínimo Nacional, no percentual de **5% (cinco porcento) para pessoas físicas e 10% (dez porcento) para pessoa jurídicas**.

**CAPÍTULO SEGUNDO:**

**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

**Artigo 6º -** São órgãos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES (Rádio Princesa do Atlântico FM)**:

- a) **Assembléia Geral;**
- b) **Diretoria Executiva;**
- c) **Conselho Comunitário e de Programação;**
- d) **Conselho Fiscal.**

**Artigo 7º -** A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e de Programação e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.



MARTORIO DE ÚNICO OFICIAL  
M. FÁbio MIGUEL - MARACANÁ-PB  
APRESENTE A COPIA FIEL DO  
ORIGINAL, QUE NÃO FOI APRESENTADA  
FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA  
OFICIAL  
PROFESSOR FERREIRA  
OFICIAL SUBSTITUTA

Data: 21.10.2013

EM SINAL DA VERDADE

*[Signature]*

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário e de Programação ou por pelo menos 1/3 (um terço) dos associados em dias com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de no mínimo 08 (oito) dias, através de Edital afixado na sede e no Estúdio da Entidade, com divulgação de pelo menos 09 (nove) chamadas diárias com intervalo de 02 (duas) horas de uma para outra durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação Estadual ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e afixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário e a pauta da reunião.

**Parágrafo 2º** - A Assembléia Geral, deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

**Parágrafo 3º** - A Representação das entidades associadas na **Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM)** se dará da seguinte forma:

I – Todas as Entidades independentemente de seu número de associados ou filiados, terá no máximo 05 (cinco) representantes.

II – Se a Entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver um caráter de ONG não contar com pessoas associadas ou filiadas em seu quadro, esta terá direito a 02 (dois) representantes.

III – Os componentes da Diretoria Executiva serão membros natos da Assembléia Geral.

**Artigo 8º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinados e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 (um terço) dos membros da Executiva.

**Artigo 9º** - A Diretoria executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para um mandato de 02 (dois) anos, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação nas chapas inscritas.

**Parágrafo 1º** - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

**Parágrafo 2º** - A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previsto no Artigo 7º, Parágrafo 1º.

**Parágrafo 3º** - A inscrição das chapas deverá ser feita até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização de Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à comissão Eleitoral.

**Parágrafo 4º** - Somente poderão votar e ser votados os associados que tenham pelo menos 06 (seis) meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.



MATRÍCULAS DE ÚNICO OFÍCIO  
AL. RÁDIO MIGUEL DE MARACANAÚ-PA  
APROVANTE E COPIA FIEL DO  
ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA  
FERNANDO MAZARÉ ALVES FERREIRA  
OFICIAL  
MARA LUCIA DIAS FERREIRA  
OFICIAL SUBSTITUTA

Ceará - 21-30-2013

EM SINAL DA VERDADE

J. Ferreira

**Artigo 10º** - A Diretoria executiva será composta de 11 (onze) cargos, a saber: Presidente, Vice- Presidente, Secretário Geral, Segundo secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.

**Parágrafo 1º** - Havendo vacância no cargo titular, o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 06 (seis) membros da Direção Executiva no decorrer do mandato, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de pelo menos 06 (seis) cargos na Diretoria Executiva, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos.

**Parágrafo 2º** - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) alternadas, sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

**Artigo 11º** - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim específico, nas formas do Artigo 7º, Parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitudes, atos ou omissões que comprometem os objetivos da entidade, ou desvirtue de suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Provisória, composta de 03 (três) sócios, que administrará a Entidade até a eleição da nova Diretoria, nos moldes do Artigo 9º deste Estatuto.

**Artigo 12º -** O Conselho Fiscal, será constituído por 05 (cinco) membros efetivos e 03 (três) suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

**Parágrafo Único** – O mandato do Conselho Fiscal, será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

**Artigo 13º** - O Conselho Fiscal, reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

**Parágrafo 1º** - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em ATAS circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

**Parágrafo 2º** - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de convocação, substituir em qualquer reunião o membro ou membros faltosos.

**Artigo 14º** - O Conselho Comunitário e de Programação, será constituído por no mínimo, 05 (cinco) representantes da comunidade, indicadas pela Diretoria Executiva e homologadas pela Assembléia Geral, para o mandato de 01 (um) ano, e definirão sua organização interna.



MARTORIO DE ÚNICO OFÍCIO  
A. SÁO MIGUEL - 14 MARACANAÚ-PA  
APRESENTATE À COPIA FIEL DO  
ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA  
FERNANDO KAZARÉ AIRES FERREIRA  
OFICIAL

Page 11 of 20

EM BINAL 72 DA VERDADE  
J. D. Deere

**Artigo 15º** - O Conselho Comunitário e de Programação reunir-se-á a cada 02 (dois) meses para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da emissora.

**Artigo 16º** - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no Artigo 7º, Parágrafo 1º.

## **CAPÍTULO TERCEIRO:**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA**

**ARTIGO 17º** - Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) traçar estratégias e planos de ação que garantam a implantação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) convocar as Assembléias Gerais;
- c) indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e de Programação e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f) autorizar admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- i) aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela entidade.

**Artigo 18º** - Caberá a cada Diretor, individualmente:

- a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) representar a entidade externamente sempre que designado pela Diretoria;
- d) assumir compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

**Artigo 19º** - Caberá ao Presidente:

- a) coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia geral;
- b) representar a Entidade oficialmente a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;



ESTADO DO PARANÁ  
FERNANDO NAZÁRIO ALVES FERREIRA  
Oficial do Registro de Imóveis  
Tabellão Notarial  
Órgão Oficial  
Data: 21.10.2013  
ANALUCIA DIAS FERREIRA  
Oficial Substituta

EM SINAL DA VERDADE

- c) responder em juizo pela entidade;
- d) assinar, juntamente com o Secretário Geral as ATAS e demais documentos de circulação interna e externa
- e) assinar juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento de despesas em geral.

Ministério das  
Rubrica

#### **Artigo 20º - Caberá ao Vice-Presidente:**

- a) participar ativamente de todas as reuniões da Diretoria, contribuindo com as funções coletivas;
- b) substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o direito de voto.

#### **Artigo 21º - Caberá ao Secretário Geral:**

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar juntamente com o Presidente, as respectivas ATAS;
- b) Preparar Editais, Convocações, Circulares, Correspondências Sociais diversas, assinando-as juntamente com o Presidente;
- c) manter o cadastro de associados atualizados;
- d) manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários e da Entidade.

#### **Artigo 22º - Caberá ao Segundo Secretário**

- a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o direito de voto.

#### **Artigo 23º - Caberá ao tesoureiro:**

- a) manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) supervisionar e Ter sob seu controle toda a escrituração contábil da entidade;
- c) apresentar os balancetes da diretoria;
- d) assinar, juntamente com o presidente, os cheques para pagamentos das contas diversas da entidade.

#### **Artigo 24º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:**

- a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o direito de voto.

#### **Artigo 25º - Caberá ao Diretor de Operações:**



DIRETORIA DE ÚNICO OFÍCIO  
A. BAD MIGUEL DA MARACANÁ-PA  
APRESENTA A COPIA FIEL DO  
ORIGINAL QUE NUNCA FOI APRESENTADA  
FERNANDO NAZARE ALVES FERREIRA  
OFICIAL  
MANAUS FERREIRA  
OFICIAL SUBSTITUTA  
Data: 21.10.2013  
EM BINAL DA VERDADE  
*[Handwritten signature]*

- a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;  
b) implementar e supervisionar a programação da emissora, aprovada pelo conselho comunitário e de programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

**Artigo 26º - Caberá ao Vice-Diretor de operações:**

- a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;  
a) substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções sem acumular o direito de voto.

**Artigo 27º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:**

- a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;  
b) operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;  
c) promover por todo os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade;  
d) coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este Estatuto, regimentos internos e outros.

**Artigo 28º - Caberá ao Vice – Diretor Cultural e de Comunicação Social:**

- a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;  
b) substituir o diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando os cargos, sem acumular o direito devoto.

**Artigo 29º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:**

- a) manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade, quer sejam: bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, fitas, CD's, filmes e publicações em geral;  
b) implementar o arquivo histórico da entidade.

**Artigo 30º -** O quorum mínimo para decisão das reuniões da Diretoria Executiva é de 06 (seis) membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária, onde tentar-se-á a solução do impasse.

**CAPÍTULO QUARTO:**



ESTADO DA PARÁ  
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
APRESENTE A COPIA FIEL DO  
ORIGINAL QUE NUNCA APRESENTOU  
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
OFICIAL  
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
OFICIAL SUBSTITUTO

Enc. 21.10.2013

EM SINAL DA VERDADE

## **DAS RECEITAS DESPESAS**

**Artigo 31º - A receita da entidade advirá:**

- a) da contribuição mensal de qualquer pessoa, à título de doação, que ficará registrada em livro caixa, com valor, data e identificação do doador;
  - b) da contribuição mensal dos associados;
  - c) de verbas provenientes de subsídios oficiais;
  - d) de patrocínios e apoio cultural do comércio local;
  - e) de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

**Parágrafo 1º** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

**Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

**Parágrafo 3º** - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, por força judicial.

**Artigo 32º - As despesas de Entijade podem ser:**

- a) despesas operacionais, tais como: aluguel de bens móveis ou imóveis, compra de equipamentos, discos fitas, Cd's e outros;
  - b) pagamento de mão - de - obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, à título de serviços prestados.
  - c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, que deverão ser pessoas das comunidades e indicadas pelas comunidades, em percentuais definidos pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo 1º** - Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado.

**Parágrafo 2º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da entidade.**

## **CAPÍTULO QUINTO:**

## **DA PROGRAMAÇÃO MÍNIMA**

**Artigo 33º - minimamente, a programação deverá constar de:**

- a) espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas e adequação de horário na programação da emissora;



equação de horário na progr  
MARTORIO DE UNICO OFICIO  
A SAO MIGUEL - A MARACANA-PA  
APRESENTE E COPIA FIELDO  
ORIGINAL QUE NAO FOI APRESENTADO  
FERNANDA KAZUKE ALVES FERREIRA  
OFICIAL  
TOMO 6 FOLHA 3 - FERREIRA  
SEGUIMENTO E JUSTIÇA  
Data: 21-10-2013  
EM BINAL. P.J.: DA VERDADE  


- b) reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Operação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) proibição de uso de qualquer espaço com fins políticos partidários ~~exceto os~~ de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela **ASSOSSIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (Rádio Princesa do Atlântico FM)**, por escrito à todos e protocolado, A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Os espaços para programas com fins religiosos, deverá ser igualitário e em horários diferentes para as várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão da Rádio Cultura FM. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria da **ASSOSSIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (Rádio Princesa do Atlântico FM)**.

## CAPÍTULO SEXTO:

### DA DISSOLUÇÃO

**Artigo 34º** - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, convocada conforme o previsto no artigo 7º, Parágrafo 1º, deste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - Um dos pontos de pauta obrigatório para a Assembléia Geral Extraordinária convocada para a dissolução da entidade, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da assembléia.

**Parágrafo 2º** - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

**Parágrafo 3º** - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo 1º deste artigo.

## CAPÍTULO SÉTIMO:

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Artigo 35º** - Caberá a Assembléia de fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de 02 (dois) anos, cabendo a esta Diretoria:



MARTORIO DE ÚNICO OFÍCIO  
N. 240 MIGUEL LIMA MARACANÁ-PA  
APRESENTE E COPIA FIEL DO  
ORIGINAL QUE NÃO FOI APRESENTO A  
FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA  
OFICIAL  
ANALYCIAS FERREIRA  
OFICIAL SUBSTITUTA  
Data: 21-10-2013  
EM SINAL DA VERDADE  
*[Handwritten signature]*

- a) registrar i presente Estatuto na forma da lei;  
 b) estabelecer um plano de metas para os primeiros 03 (três) anos de existência da entidade;  
 c) organizar o cadastro de associados;  
 d) montar a emissora de radiofusão (Rádio Cultura FM);  
 e) associar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (Rádio Princesa do Atlântico FM)** à entidade distrital, estadual ou nacional de radiodifusão comunitária;  
 f) manter intercâmbio com a **ABRAÇO**, e outras entidades de radiodifusão comunitária existente no Brasil e/ou outros países.

Ministério  
Fis.  
Rubrica  
20/06

Maracanã – Pa., 27 de Maio de 1998.

Rosa Maria Reis Alcântara  
 Rosa Maria Reis Alcântara.  
 Presidente



Documento verdadeiro, a assinatura  
Rosa Maria Reis Alcântara  
é sua verdadeira  
Assinada em 23 de maio de 1998  
Maracanã - Pará - 03  
Em testemunha Fernando Nazaré Alves Ferreira  
Maria Reis Alcântara  
Tabellary



TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Cantão do Único Ofício  
PROTOCOLO N° 112.  
Único nº 1-DP 104º de Ordem 672  
Maracanã 23 de 09 de 1998.  
Maria Reis Alcântara

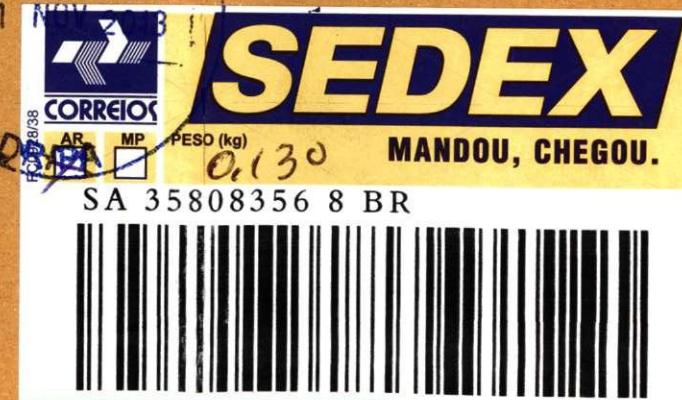
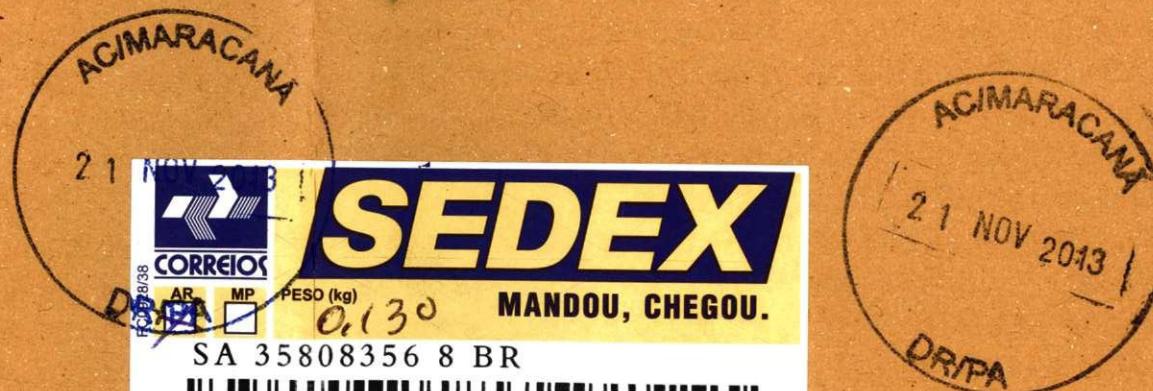
ESTORIO DO ÚNICO OFÍCIO  
A. SÁ MIGUEL, MARACANÃ-PA  
APROXIMADAMENTE 3 COPIAS FIDEL DO  
ORIGINAL QUE NUE NO FODAPRESENTEADA  
FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA  
OFICIAL  
MARIA REIS ALVES FERREIRA  
OFICIAL SUBSTITUTA

Em: 21.10.2013

EM BOMA AI DA VERDADE  
P.S.D.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPTO. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNIC. ELETRÔNICA  
RÁDIO COMUNITÁRIA.

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - Bloco R - ANEXO B  
SAHA - 300, CEP 70044-900  
BRASÍLIA - DF



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO  
RÁDIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM  
AVENIDA MARALHÃES BARATA, S/N  
CEP - 68.710-000 MARACANAÍPA

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.068877/2013 Localidade / UF: MARACANÃ/PA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÕES (RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM)  
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 290

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Benedito de Souza Guedes	036.404.422-53	null	07/05/2000 07/05/2000	
Elson Pires de Oliveira	297.245.032-91	null	07/05/2000 07/05/2000	
Raimundo Cosme Pousada dos Reis	067.097.452-87	null	07/05/2000 07/05/2000	
Edilson Braga Rodrigues	393.804.672-49	null	07/05/2000 07/05/2000	
Jaci Carneiro Cardos	029.203.362-15	null	07/05/2000 07/05/2000	
Rosa Maria Reis Alcântara	050.225.682-68	null	07/05/2000 07/05/2000	
Antônio Carlos Silva dos Santos	033.856.632-53	null	07/05/2000 07/05/2000	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

#### Pendências:

- 1 - Certidão Negativa ANATEL;
- 2 - Cópia do RG e CPF (art. 9º, Norma 01/2011);
- 3 - Último relatório do Conselho Comunitário;
- 4 - Alteração Estatutária.

É o relatório.

*Wldego Armando C. Gimarães*  
Pedro Luis Barreto Viana Rocha





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações  
28  
Fis.  
Rubrica  
[Assinatura]

Nota Técnica nº 79/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.068877/2013-97

Processo de Outorga nº 53720.000399/1999

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO – RÁDIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Maracanã / PA**.

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. ✓ Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Cópia do RG e CPF de todos os dirigentes, conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea “e”, da Norma 1/2011;

III. ✓ Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, “h”), conforme subitem 21.4.1 “*O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Rádio Fusão Comunitária*”:

IV. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação, tendo como base a Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

a) ✓ Indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente (20.3, “d” c.c. 8.2, “g”);

b) ✓ Verificar no artigo 10 a composição da diretoria, uma vez que a mesma é composta por 11 cargos, porém são citados apenas 10 cargos;

c) Corrigir no artigo 9º o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **uma recondução** (20.3, “d” c.c. 8.2, “h”).

3. Além disso, a Ata do dia 26/05/2013 expõe o cargo de Secretário Geral ao passo que não menciona o cargo de Diretor de Patrimônio relatado no artigo 10 do Estatuto.

4. Solicita-se, portanto, a manifestação da Associação Comunitária de Comunicação – Rádio Princesa do Atlântico FM para sanar os vícios relatados no item 2 e 3.

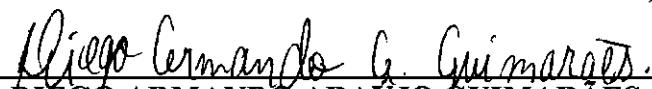
## CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

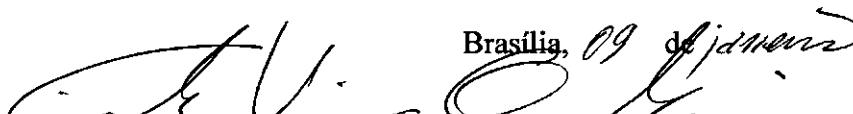
6. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 08 de janeiro de 2014.

  
**DIÉGO ARMANDO ARAUJO GUIMARÃES**  
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 79/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

  
Brasília, 09 de janeiro de 2014.  
**ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 128 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 09 de Janeiro

de 2014.

Ao Senhor  
**CARLOS AUGUSTO PINHEIRO MAGALHÃES**  
Da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO - RÁDIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM**  
Avenida Magalhaes Barata S/N - Centro  
68.710-000 Maracanã – PA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a analise do Processo nº 53000.068877/2013-97.**

Ao Senhor  
Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.068877/2013-97**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **MARACANÃ / PA**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 79 / 2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituto



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÕES (RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM)

**Avenida Magalhães Barata, S/N – Centro, CEP-68.710.000 –Maracanã-Pará**

**CNPJ-03.019.456/0001-91**

Oficio 008/2014

Igarapé-Açu/PÁ, 17 de fevereiro de 2014.

Exmo Sr. ERICK VENICIUS OLIVEIRA MORAES  
Coordenador-Geral de Radiofusão Comunitária.

53000 009258/2014-24

THE SPANISH

24/02/2014 09:07

Assunto: Encaminha documentos referente Nota Técnica da análise do Processo nº 53000.068877/2013-97

A Associação Comunitária de Comunicações (Radio Princesa do Atlântico FM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.019.456/0001-91, com sede na Avenida Magalhães Barata, s/n, Centro, na cidade de Maracanã, Estado Pará, CEP 68.710-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, vem respeitosamente à presença de V.A. Exa. Encaminhar os documentos que foram solicitados no ofício nº 128/2014 para a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, conforme relação abaixo:

- Alteração do Estatuto Social;
  - Ata de Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e de Programação, Aprovação da Alteração do Estatuto e Posse da Diretoria executiva e do Conselho Comunitário e de Programação;
  - Certidão Negativa de Débitos das receitas administrada pela Anatel;
  - Grade de Programação;
  - Copias do RG e CPF de todos os dirigentes

Maracanã/PA, 17 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto Pinto Soárez  
Diretor Geral

Nome do representante da entidade: Carlos Augusto Pinheiro Magalhães.

CPF: 130.980.122-34

Fone; (91)9612-5010

Email: cmagalhaes69@yahoo.com.br



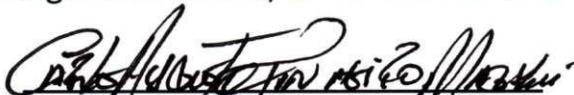
**EDITAL Nº 03/2013**



O Senhor CARLOS AUGUSTO PINHEIRO MAGALHÃES, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÕES (RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM), convoca todos os Associados em atividades, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, que acontecerá no dia 27 de Maio de 2013, as 16:00 horas na sede da RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM, sito a Avenida Magalhães Barata, S/N, Bairro Centro, Maracanã/PA para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário**
- b) Apreciação e aprovação da Reforma Estatutária.**
- c) Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário.**
- d) O que ocorrer.**

Magalhães Barata, 26 de abril de 2013.

  
Diretor Geral





CARLOS AUGUSTO PINHEIRO MAGALHAES

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta menu ajuda

Sistemas  
Interativos

Agência Nacional de Telecomunicações

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNIT.DE COMUNIC.(RAD.PRINCESA DO ATLANTICO

FM)

**CNPJ:** 03.019.456/0001-91

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:08:43 do dia 14/02/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/03/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES  
INTERNA  
CONTROLE

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES  
INTERNA

## MEMORANDUM DE AGENDA DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO INTERNA PELA AUTARQUIA ESTADUAL

ASSUNTO: AVAIS DE GESTÃO DA AUTARQUIA ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Objetivo: Avaliar a gestão da autarquia estadual de saneamento básico do Rio Grande do Norte, visando à melhoria contínua e à eficiência administrativa.

Metas: Aumentar a eficiência operacional da autarquia, garantir a transparéncia e a integridade dos processos administrativos, e promover a participação social na tomada de decisões.

Procedimentos: A avaliação será realizada por uma comissão de especialistas, composta por representantes da sociedade civil, da imprensa e da administração pública. Serão avaliados aspectos como a estrutura organizacional, a gestão financeira, a execução de serviços, a participação social e a transparéncia.

Assunto: AVAIS DE GESTÃO DA AUTARQUIA ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Assunto: AVAIS DE GESTÃO DA AUTARQUIA ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Assunto: AVAIS DE GESTÃO DA AUTARQUIA ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO RIO GRANDE DO NORTE



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
0019.456/0001-91

MATRIZ

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABE  
23/09/1998

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES (RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**

**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO  
**AV MAGALHAES BARATA**

NÚMERO  
**S/N** COMPLEMENTO

CEP  
**68.710-000** BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**MARACANA**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/02/2014 às 10:12:10** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,  
[clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO "OACIR FERREIRA"**

**CNPJ nº 07.867.989/0001-84**  
FERNANDO N. ALVES FERREIRA  
TABELIÃO  
CPF/MF Nº. 057.882.002-10  
ANA LÚCIA DIAS FERREIRA  
SUBSTITUTA  
CPF/MF Nº. 083.978.992-00  
ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA  
CPF/MF Nº 645.465.432-04



**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que nesta data foi registrado no Livro de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, no Livro A-1 às fls. 237 e 237v, sob n.ºs de Ordem: 204 e 205, ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (RADIO PRINCESA DO ATLÂNTICO –FM), datado de 26 de maio de 2013. Diretor Geral:- CARLOS AUGUSTO PINHEIRO MAGALHÃES; Diretora Financeira:- CLAUDIA ZULEIDE MONTEIRO; Secretária Geral: - ANILCE ÉGUES MONTEIRO COSTA

O referido é verdade do que dou fé.

Maracanã (PA), 17 de fevereiro de 2014



Ana Lúcia Dias Ferreira  
Oficial Substituta



ENTRADA  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
OACIR FERREIRA - MARACANÃ-PA  
APRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINA  
QUE ME FOI APRESENTADA  
FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIR  
CPF:057.882.002-10  
OFICIAL  
ANA LUCIA DIAS FERREIRA  
CPF:083.978.992-00  
OFICIAL SUBSTITUTA  
ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA  
CPF:645.465.432-04  
Data: 17/02/2014  
Assinatura



35  
Rubrica  
Anexo  
Protocolo das Comunicações

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÕES (RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM)**

**Pelo Presente Instrumento Particular de Alteração Estatutaria**

A Associação Comunitaria de Comunicações (Radio Princesa do Atlantico FM), doravante denominada de Radio Princesa do Atlantico FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 27.05.1998, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ sob o nº 03.019.456/0001-91, com sede e forum no Municipio de Maracanã, Estado do Pará, com sede na Av. Magalhaes Barata, s/nº, Bairro Centro CEP. 68.710-000, nesta cidade de Maracã, estado do Pará, com base nas resoluções tomadas aprovadas na Assembleia Geral Extraordinaria convocada especialmente para este fim, realizada no dia 26 de maio de 2013.

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÕES (RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM), doravante denominada **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**, é uma associação Pessoa Jurídica de direito privado com fins não lucrativos de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Maracanã, Estado do Pará, com sede, na Av. Magalhães Barata, s/nº Bairro Centro estado do Pará.

Parágrafo Único – A RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Executar serviços de radiofusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIAL  
OACIR FERRUÇA - MARACANÃ-PA  
APRESENTE É COPIA AUTENTICA  
do desenvolvimento geral da comunidade;
- QUE ME FOI APRESENTADA  
FERNANDO NAZARE ALVES PEREIRA  
CPF:057.892.000-00  
MEMBROS da comunidade atendida;

- ANALUCIA DIAS PEREIRA  
CPF:083.978.992-00  
OFICIAL SUBSTITUTA  
AI FERNANDO ANDRADE FERRUÇA  
CPF:645.465.432-04  
MEMBROS da comunidade atendida;
- (d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÕES (RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM)**

**Avenida Magalhães Barata, S/N – Centro, CEP-68.710.000 –Maracanã-Pará**

**CNPJ-03.019.456/0001-91**

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da- A RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## **II - DOS ASSOCIADOS**

Art.5º- Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art.6º- A RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todas as pessoas físicas e jurídicas que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – os que contribuem mensalmente com a RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM..

III– Benemerito – Formada por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestados relevantes serviços a RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM.

Art.7º- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º- São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- Manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembleia Geral

Art.9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada

mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

Art.10- São orgãos da RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM :

- Assembléia Geral;
- Diretoria;

ANALUCIA DIAS FERREIRA

CPF:083.978.992-00

OFICIAL SUBSTITUTA

AI EXANDRE OACIR DIAS FERREIRA

CPF:645.465.432-04

CELESTE SINA ALVAREZ FERREIRA

BRANCO

BRANCO

BRANCO



c) Conselho Comunitário

**Art.11-** A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 (Dois) ano para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

**§ 1º** - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

**§2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**§3º** - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

**§4º** - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

**Art. 12.** - A Diretoria da **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**, órgão executivo e administrativo, será composta por Diretor Geral, Vice-Diretor Geral, Diretor de Finanças, Vice- Diretor de Finanças, Secretario Geral, Diretor de Operações, Vice-Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimonio, para um mandato de 4 (Quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

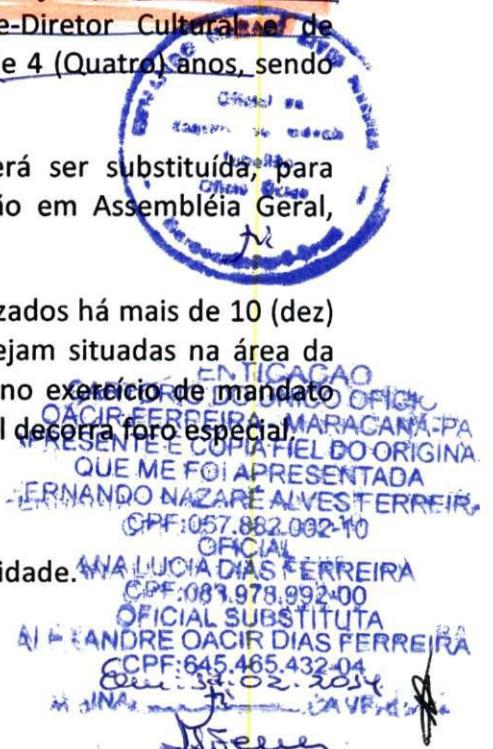
**§1º** - A Diretoria da **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§ 2º** - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual desfruta fôro especial.

**Art. 13 - São atribuições:**

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.





38  
Rubro  
S/

- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**, em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**,
- e) Apresentar relatório anual a A. Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II) De cada dirigente:**

- a) Ao Diretor Geral compete: representar **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice-Diretor Geral participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas: Substituir o diretor Geral em caso de seu impedimento temporario; Substituir o Diretor de Finanças em caso de seu impedimento.
- c) Ao Diretor de Finanças compete: gerir e manter toda movimentação financeira sobre seu controle; Supervisionar e Ter sobre o seu controle a escrituração contabil da entidade; Apresentar os balancetes à Diretoria; Assinar juntamente com Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.
- d) Ao Vice-Diretor de Finanças, participar de todas as reuniões de diretoria e substituir o Diretor de Finanças titular em suas ausencias ou impedimentos
- e) Ao Secretario Geral secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- f) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos.
- g) Ao Vice-Diretor Operações, participar de todas as reuniões de diretoria e substituir o Diretor de Operações titular em suas ausencias ou impedimentos

- h) Ao Diretor Cultural e de Comunicação Social, Participar de todas as reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao publico em geral; Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos, e realizações da entidade; Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimento interno e outros.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÕES (RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM)**  
**Avenida Magalhães Barata, S/N – Centro, CEP-68.710.000 –Maracanã-Pará**  
**CNPJ-03.019.456/0001-91**

- i) Ao Vice-Diretor de Cultural e de Comunicação, participar de todas as reuniões de diretoria e substituir o Diretor de Cultural e de Comunicação Social titular em suas ausências ou empedimentos.
- j) Ao Diretor de Patrimônio, supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio da entidade quer seja bens moveis ou imoveis, materiais de consumo e equipamentos.

**Art. 14 -** O Conselho Comunitário e de Programação, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### **IV - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 15 -** As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§1º -** É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§2º -** A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

#### **V - DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 16 -** A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

**Art. 17 -** O Patrimônio e Receita da **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

CPF:057.882.002-10

**Parágrafo Único -** Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

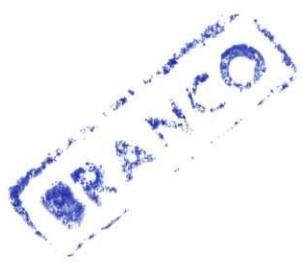
OFICIAL SUBSTITUTA

**ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA**

CPF:645.465.432-04

#### **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**

**Art. 18 -** Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÕES (RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM)**  
*Avenida Magalhães Barata, S/N – Centro, CEP-68.710.000 –Maracanã-Pará*  
**CNPJ-03.019.456/0001-91**

Art. 19º - A dissolução da **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 26 de maio de 2013, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Maracana/PA, 26 de Maio de 2013.

Carlos Augusto Pinheiro Magalhães.

Diretor Geral.

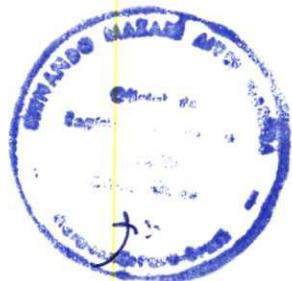
Claudia Zuleide Monteiro

Claudia Zuleide Monteiro

## Diretora de Finanças.

Anilce Egues Monteiro Costa  
Anilce Egues Monteiro Costa.

Decretario Geral



ENTICAÇÃO  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
GACIR FERREIRA - MARACANÃ-PA  
APRESENTE É COPIA FIEL DO ORIGINA  
QUE ME FOI APRESENTADA  
FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIR

GPF:057.882.002-10  
OFICIAL

OFICIAL  
ANA LUCIA DIAS FERREIRÀ

RESERVA DIRETAMENTE

OFFICIAL SUBSTITUTA

KANDRE OACIR DIAS FERRE  
CRF-645 105 ABC 21

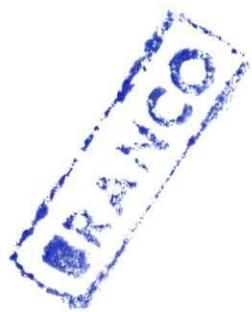
CPF: 645.465.432-04

2005-02-2054  
SINCE 17

105

*Wiley*





MARACANÃ, 26 DE MAIO DE 2013

- Rosinete Egues da Costa
- Maria José Martins da Rocha
- Sônia Gonzaga de Souza Cavalllo
- Maria José das Chagas Monteiro
- Anilce Egues Monteiro Basta
- Divino Barbosa Barreto
- Cidália dos Prazeres Macabane
- Renilda Rosângela de Oliveira
- Alcides Raimundo Ferreira
- Jose Maria Martins de Lima

Ministério das Comunicações  
Fls. H  
Rubrica



TÍTULO E DOCUMENTOS  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

MARACANÃ - PA  
A-1 n° 0420 - 144  
A-1 n° 202 - 344  
04 CB - 2013  
DSC00100



ENTRADA  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
OACIR FERREIRA - MARACANÃ - PA  
APRESENTAÉ CÓPIA FIEL DO ORIGINA  
QUE ME FOI APRESENTADA  
FERNANDO NAZARE ALVES FERREIRA

CPF: 057.882.002-10  
OFICIAL

ANALUCIA DIAS FERREIRA  
CPF: 089.978.892-00  
OFICIAL SUBSTITUTA

ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA  
CPF: 845.465.432-04

B-15 02.3014

UNA UNA

Acta de Assembleia Geral Extraordinária  
da Associação Comunitária de Comunicações  
(Rádio Princesa Atlântico FM) para eleição e  
posse da Diretoria Executiva, eleição e posse  
do Conselho Comunitário e aprovação da  
Reforma Estatutária.

26/05/2013

No vinte e seis dia do mês de maio de dois  
mil e treze, às 16:00 horas, reuniram-se na sede  
da Rádio Princesa Atlântico FM, sito a Avenida Pa  
palhões Barata, s/n, Bairro Centro, cidade de Mar  
anã estado do Pará. Usando a palavra o Senhor  
Manoel Henrique Pereira Bercem, presidente da assen

GRAFSET

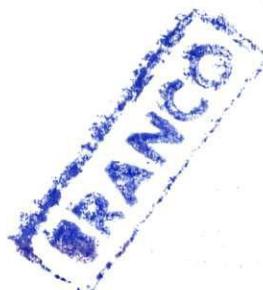


bleia geral extraordinária, que chamou a ~~mãezinha~~  
nia José das Chagas Monteiro, para secretariar os  
mídias os trabalhos, fizemos as chamadas de acordo  
com o Estatuto Social. Observando estar o quórum  
de associados de acordo com o número suficiente de  
quórum, oficializou a instalação da Assembleia Geral  
Extraordinária, lendo os presentes à ordem do dia de  
acordo com o Edital nº 04 de 26 de abril de 2013, em  
que constam os seguintes itens. A) Eleição da Diretoria  
Executiva e do Conselho Comunitário - B) Aprovação de  
Reforma do Estatuto Social c) Posse da Nova Diretoria  
Executiva e do Conselho Comunitário e de Programação.  
O Senhor Presidente Manoel Henrique Pereira Borcem, fez  
um agradecimento a todos os associados da Rádio  
Princesa do Atlântico FM, e desejou que a nova di-  
retoria conduza com sucesso a administração da nos-  
sa entidade. Com seguida o Senhor Manoel Henrique  
Pereira Borcem, solicitou que apresentasse a relação  
das chapas inscritas pela comissão eleitoral para  
concorrerem a eleição. Verificando-se que abençoava  
uma chapa de consenso foi indicada pelos pre-  
sentes, para concorrer à eleição da Nova diretoria  
da Rádio Princesa do Atlântico FM, sendo também  
aprovada por unanimidade para o período de 2013  
a 2017, ficando da seguinte forma Diretor Geral:

Carlos Augusto Pinheiro Moigalhôes, brasileiro, sol-  
teiro, autônomo, portador do CPF - 130.980.122-34, RG  
nº 3822863 expedida pela PC/PA, residente e domicílio  
de na Av. Moigalhôes Barata, 7524, Bairro Itacoatiara,

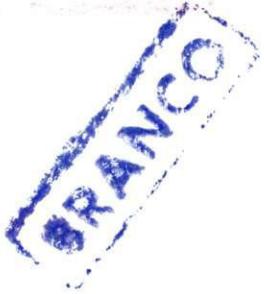
CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIAL  
OACIR FERREIRA - MARACANÃ / PA  
APRESENTE E COPIA FIEL DE  
QUE ME FOI APRESENTADA  
FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA  
CPF:057.882.002-10  
OFICIAL  
ANA LUCIA DIAS FERREIRA  
CPF:089.978.912-10  
OFICIAL SUBSTITUTA  
ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA  
CPF:646.465.484-14  
E-mail: 57.02.1014  
VIA SINAIS

José Maria Martins Laima, brasileiro, solteiro, porta-  
dor do CPF - 292.350.062-87, RG nº 3823051 expedida  
pela PC/PA, residente e domiciliado na Av. Geraldo  
Manoel Palmeira, 5/n, Bairro Jurunas, Município de  
Maracanã / PA, Diretora de Finanças - Cláudia Zu-  
ñide Monteiro, brasileira, solteira, doméstica, poi-



tondora do CPF - 612.982.192-91, RG 3190447 2<sup>a</sup> via expedida pela PC/PA, Vice-Diretor de Finanças - Rosivaldo Júlio da dos Santos, brasileiro, casado, vendedor autônomo, portador do CPF 579.238.412-68, RG nº 6303939, expedida pela PC/PA, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, s/nº, Bairro Centro, Município de Maracanã/PA, Secretário Geral - Anilce Boqueron Teiro Costa, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF 210.928.422-68, RG nº 2002560 3<sup>a</sup> via, expedida pela PC/PA, residente e domiciliada na Rua Senador Barbosa, nº 87, Bairro São Miguel, Município de Maracanã/PA, Diretor de Operações - Jorge Ricardo Modesto Pereira, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 087.959.832-87 e da RG nº 17585 64 expedida pela SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Jona das Alves, nº 38, Bairro Vila Nova, Município de Maracanã/PA, Vice-Diretor de Operações - Laiz Gonzaga de Souza Carvalho, brasileiro, solteiro, pescador, portador do CPF nº 651.268.902-04 e da RG nº 4305342 expedida pela PC/PA, residente e domiciliado na Av. Hospitalares Barata, nº 86, Bairro Itacoá, Município de Maracanã/PA, Diretora de Cultura e de Comunicação Social - Olinda Barbosa Varella, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 014.956.742-15 e da RG nº 1429201 expedida pela SSP/PA, residente e domiciliada na Travessa Olavo Nunes, nº 244, Bairro Centro, Município de Maracanã/PA, Vice-Diretor de Cultura e de Comunicação Social - Alcides Raimundo Ferreira, brasileiro, casado, pescador, portador do CPF nº 467.852.922-00 e da RG nº 5055162 expedida pela PC/PA, residente e domiciliado na Passagem Arapuru, casa, nº 06, Bairro São Miguel, Município de Maracanã/PA, Diretor de Patrimônio - Matheus Salles Barros, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 812.100.892-34 e da RG nº 3575554 expedida pela PC/PA, residente e domiciliado na Rua Miterói, s/nº, Bairro Vila No

CARTÓRIO DAS ELEIÇÕES  
OACIR FERREIRA - MARACANÃ/PA  
APRESENTE É CONTA FISCALIZADA  
QUE ME FOI APRESENTADA  
FERNANDO NATALE - 018 FERREIRA  
CPF: 057.882.002-10  
OFICIAL DAS ELEIÇÕES  
CPF: 087.973.992-00  
OFICIAL DAS ELEIÇÕES  
ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA  
CPF: 001.001.001-00  
E-mail: OFICIALDAS ELEIÇÕES  
NISNA - SISTEMA DE ELEIÇÕES  
Grafset



Fundação das Comunidades  
Centro Cultural e Recreativo Ipanema

nº 3093752, CPF nº 009.127.902-53, residente e domiciliada do na Rua Espírito Santo, s/nº, Itacoá, Município de Maracanã estado do Pará, pelo Grêmio Cultural e Recreativo Ipanema, CNPJ 04.880.175/0001-01, sediado na Travessa Olavo Nunes s/nº, Bairro Centro, Município de Maracanã /PA, fma Carvalho de Araújo, Brasileira, solteira, portadora da RG nº 2431860 e CPF nº 2130.662.592-34, residente e domiciliada na Av. Major Ilmêo Barata, s/nº, Bairro Centro, Município de Maracanã /PA, pela Associação Cultural e Educacional Clube de Mães, CNPJ nº 04.554.382/0001-56, sediado neste Município na Rua felon Barbosa, s/nº, Bairro Imperial, Município de Maracanã /PA, Valdileia Fonseca de Almeida, Brasileira, casada, portadora da RG 5196945, CPF nº 226.785.572-00, residente e domiciliada na Travessa Saturino Costa, s/nº, Bairro Centro, Município de Maracanã /PA, pela Sociedade Beneficente Itaipuã Botafogo, CNPJ 04.880.019/0001-30, sediado na Travessa Olavo Nunes, s/nº, Centro, Município de Maracanã /PA, Rosalina Rodesto de Souza, Brasileira, solteira, portadora da RG nº 1614230 e CPF 293.747.315-15, residente e domiciliada na Travessa Jonatas Alves, nº 52, Bairro Vila Nova, Município de Maracanã /PA pela Associação das Beneficiadoras de Caranguejo do Município de Maracanã, CNPJ 09.502.555/0001-06, sediado na Travessa Jonatas Alves, nº 52, Bairro Vila Nova, Município de Maracanã /PA, e Maria José Martins da Rocha, Brasileira, solteira, portadora da RG nº 5196555, CPF 301.845.702-04, residente e domiciliada na Travessa São Marcos, s/nº, Bairro Itacoá, Município de Maracanã /PA, pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Maracanã /PA. Depois da votação da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário o Senhor presidente do artigo por artigo do estatuto que foi reformado o qual foi aprovado por unanimidade. Após

um intervalo de 15 (quinze) minutos foram empossados a Nova Diretoria Executiva e o Conselho Comunitário.

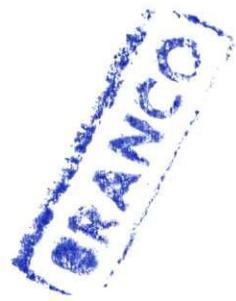


ENTREGUE  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIAL  
ACIR FERREIRA MARACANÃ  
RESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
QUE ME FOI APRESENTADO  
FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA  
CPF:052.882.002-10

OFICIAL  
ANALUCIA DIAS FERRERA  
CPF:089.978.992-05

OFICIAL SUBSTITUTA  
ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA  
CPF:645.465.432-04

DATA: 20/02/2014  
SINAIS:



intário de Programação. Nada mais haverá o que registrar.  
eu, plácio José das Chagas Monteiro, faço a presente ata,  
que após se lida e aprovada conforme segue assinada pe-  
lo diretoria executiva.

Diretor Geral

Carlos Augusto Pinheiro Magalhães  
CPF 130.980.122-34

Diretora de Finanças

Claudia Zuleide Monteiro  
Claudia Zuleide Monteiro  
CPF 612.987.192-91

Secretaria Geral

Ambre Egues Monteiro Costa  
Amber Egues Monteiro Costa  
CPF 910.928.492-68



12/02/2014  
J. Ferreira



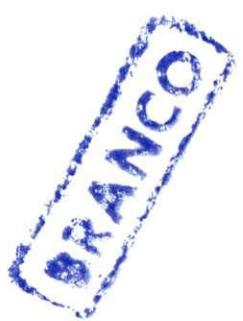
A-1 052 204  
A-1 237 204

17/02/2014  
J. Ferreira

ENTRADA  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
OACIR FERREIRA - MARACANÃ-PA  
APRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
QUE ME FOI APRESENTADA  
FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA  
CPF:057.882.002-10  
OFICIAL  
ANALUCIA DIAS FERREIRA  
CPF:083.978.992-00  
OFICIAL SUBSTITUTA  
ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA  
CPF:645.465.432-04  
Data: 17/02/2014  
Assinatura: J. Ferreira



GRAFSET





Carlos Augusto Rinheiro Magalhães

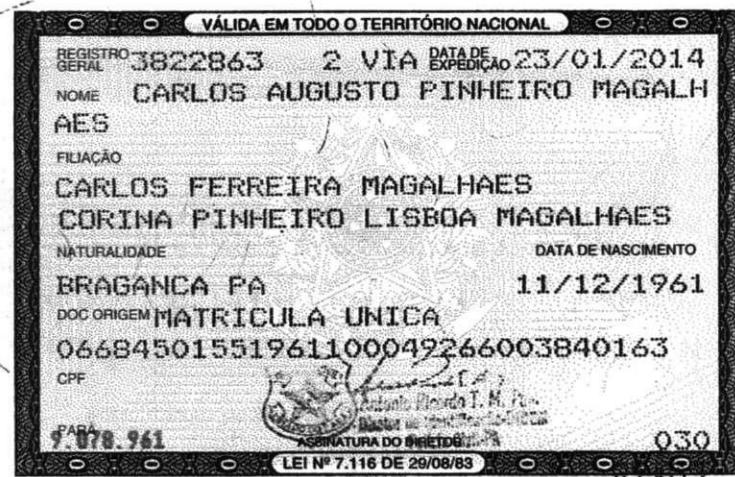
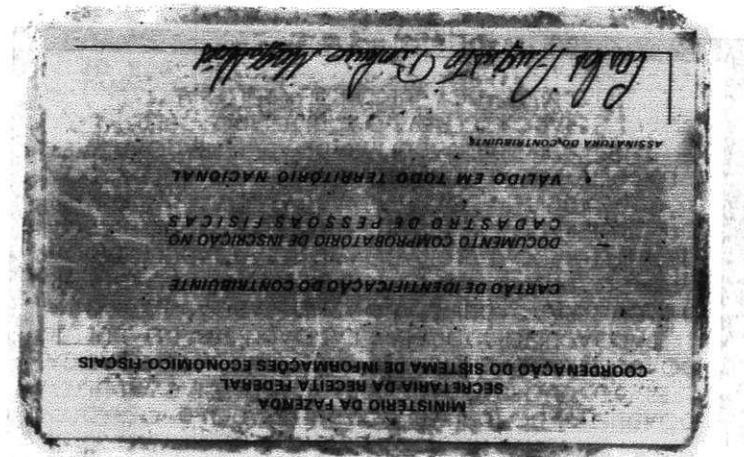
10.600.302

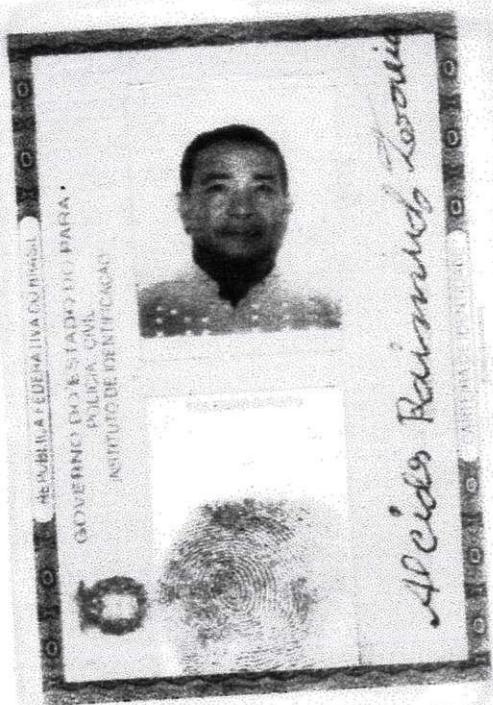
CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GORE & SONS

11.12.61







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Name: **ALCIDES RAIMUNDO FERREIRA**

Nº de Inscrição: **467857792-00**

Date of Birth: **20/02/47**

Barcode:

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

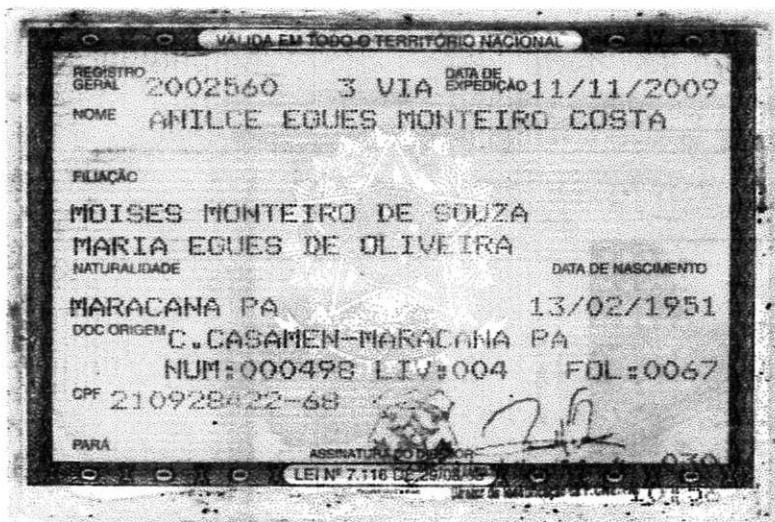
Assinatura:   
ALCIDES RAIMUNDO FERREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 03/02/00



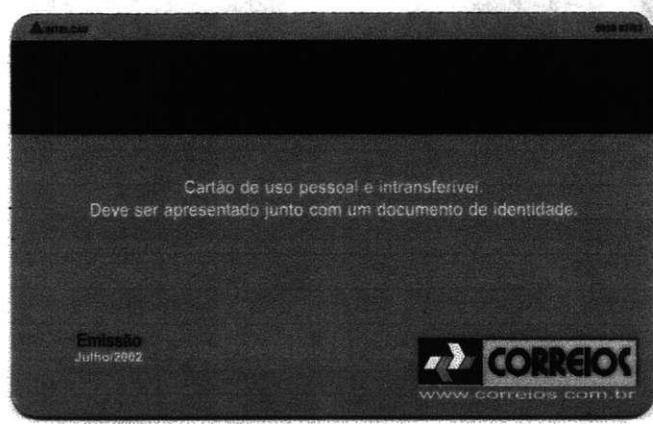


Ministério das Comunicações - SCS  
Ribeirão Preto - SP



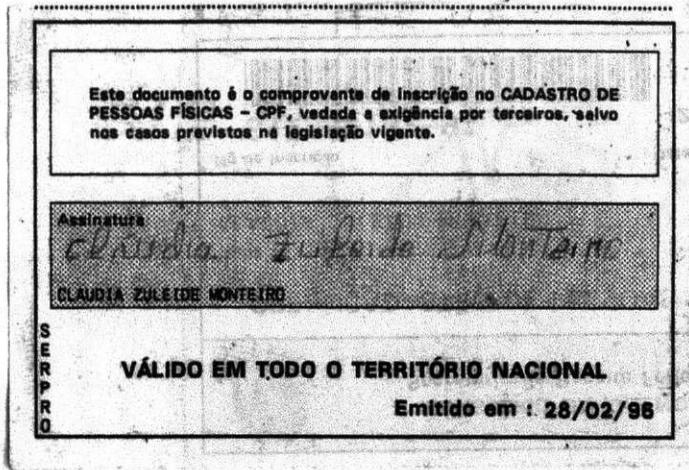


Ministério das Comunicações - SCA  
49  
Ministério das Comunicações - SCA



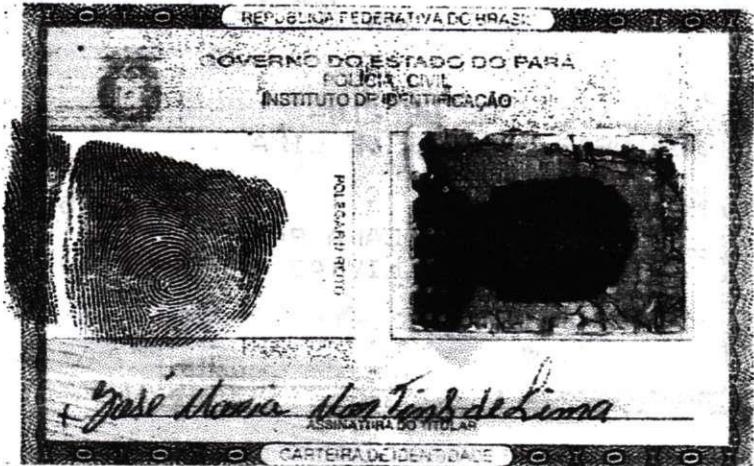


Ministério das Comunicações - SCA  
Rúbrica: [Signature]



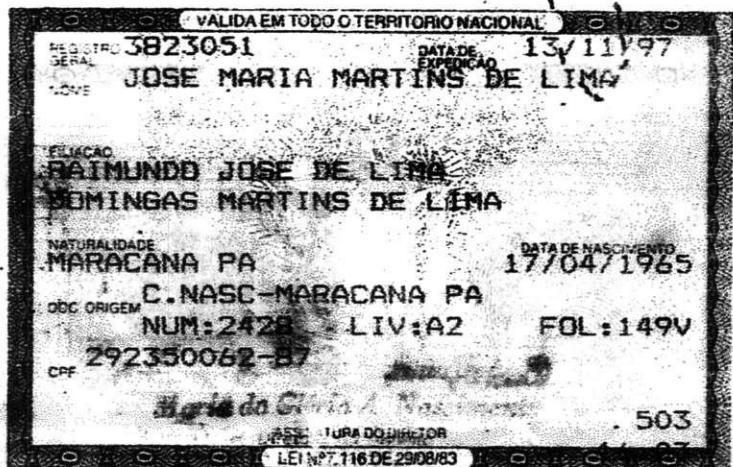
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3190447 2VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	07/06/2000
NOME	CLAUDIA ZULEIDE MONTEIRO		
FILIAÇÃO			
MARIA ZULEIDE MONTEIRO	DATA DE NASCIMENTO		
NATURALIDADE	21/06/1975		
MARACANA PA	DOC ORIGEM C.NASC-MARACANA PA		
DOC. N. 4148	2VIA	44	FOL: 55
CPF	JULIA MONTES		
Assinatura da Cláudia Zuleide Monteiro			
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI N° 7.116 DE 29/08/83			



Ministério das Comunicações  
Fls. 5  
Rubrica  
MCS - SCS









Ministério das Comunicações  
SAC - 520



VALIDO EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO CONFIRMATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE SER OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR:

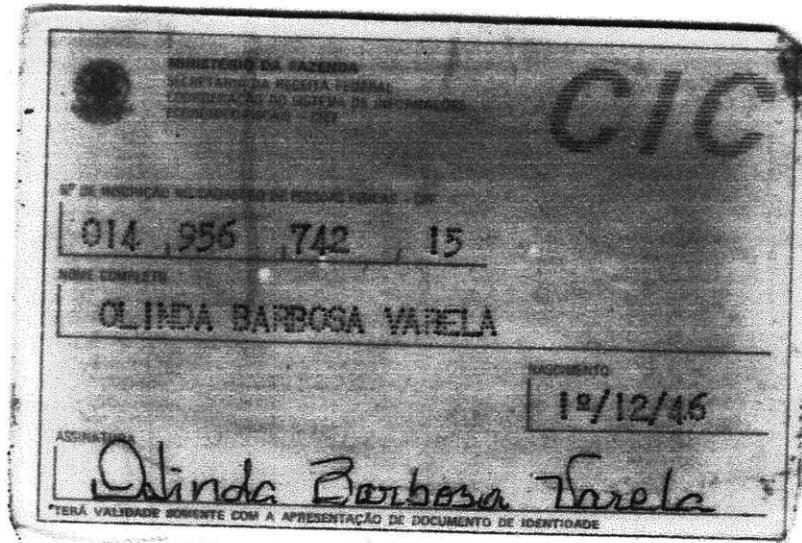
**037/0024-6**

04 JAN 1989

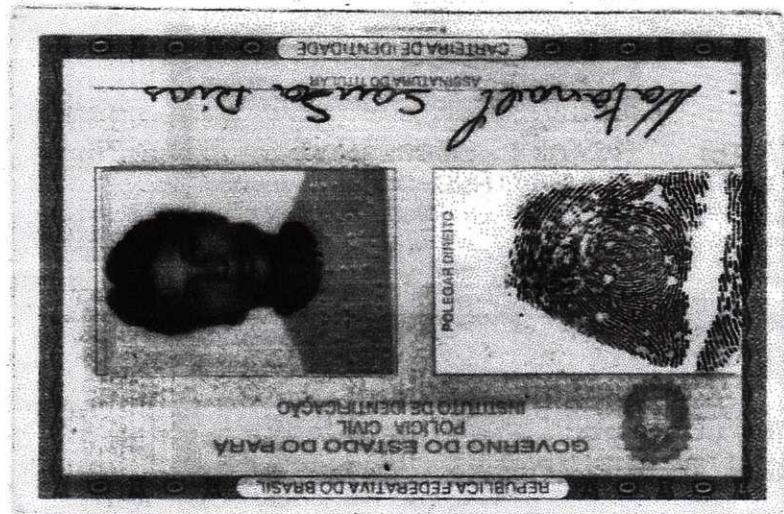
Banco do Estado do Pará S.A.

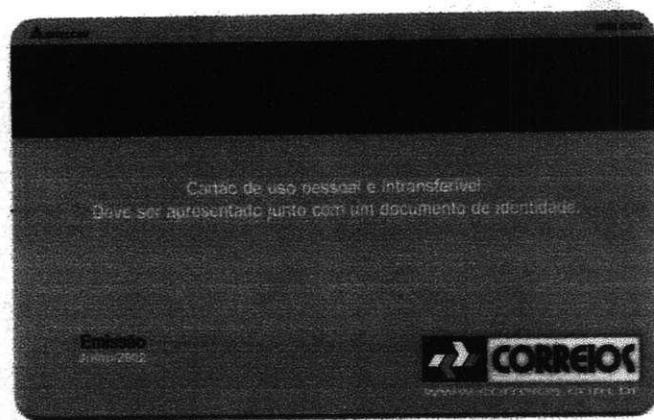
2212100-2

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

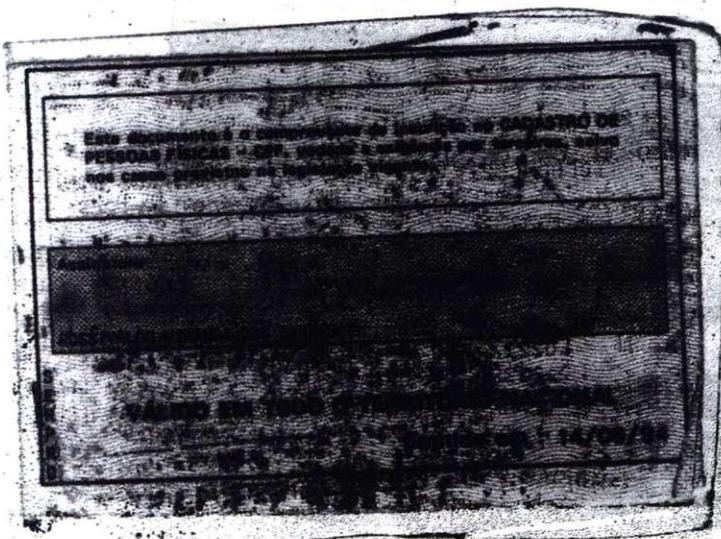


Ministério das Comunicações  
Els.  
Rebr.  
CPE 2 - SOS  
09









# CONSELHO COMUNITARIO E DE PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÕES (RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM)

ENTICAÇÃO  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
OACIR FERREIRA - MARACANÃ-PA  
APRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINA  
QUE ME FOI APRESENTADA  
FERNANDO NAZARÉ ALVES FERRER  
CPF:057.882.002-10

**RELATÓRIO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO**

OFICIAL  
ANALICIA DIAS FERRER

**ANA LUCIA DIAS FERREIRA**  
CPF: 083 978 992-00

CPF:083.978.992-00  
DEICIAI SUBSTITUTA

OFICIAL SUBSTITUÍDO

ALEXANDRE CACIR DIAS FERREIRA  
CPF: 845.465.432-04

Circ: 52-02-205



A Radio Princesa do Atlântico FM, tem uma programação que está sempre inovando. Em sua grade de programação disponibiliza jornalismo e noticiários com transparência e modernidade, além de programas infantil, jovem guarda, velha guarda e programas evangélicos. A Radio Princesa do Atlântico FM A 105.9 FM é uma emissora que pensa no desenvolvimento de uma cidade. É uma rádio voltada para o futuro, com uma programação que valoriza a identidade e a história de Maracanã/PA

Silviano Santos Góes

Ana Casseb Negrao.

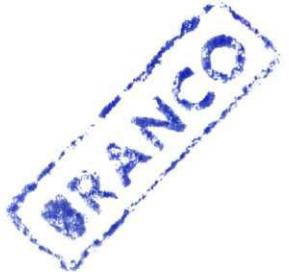
Maria José Martins da Rocha

Vasdilea Fonseca de Almeida

Rosalina Torres Modesto



Certidão de Linhas Oficiais  
Eduardo Fernandes - Maracanaú - CE  
Fernando Nogueira Alves Ferreira - Caucaia  
Ana Lucia Dias Fonteles - Jardim Beira-Mar  
Alcioneide Costa Dias Ferreira - Eusébio  
Flávia Neves (Ciclone) e Indra (Ciclone)  
Assinatura) e Indra (Ciclone)  
EM real. da verid...  
Maracanaú (PA) 27 de 02 de 2012  
J. L. Ferreira  
Oficial



**GRADE DE PROGRAMAÇÃO- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÕES  
RADIO PRINCESA DO ATLANTICO F.M**

CIDADE- MARACANÃ-PA- Frequência 105,9 MHz



DE SEGUNDA A SEXTA

HORA	PROGRAMA	
05:00 as 7:30	PROGRAMA ACORDA MARACANÃ	Tocando músicas raízes Sertanejas, carimbo e atuais.
7:30 as 8:30	JORNAL DA MANHÃ	Notícias do Pará, do Brasil e do Mundo, entrevistas.
8:30 as 11:00	PROGRAMA SHOW DA MANHÃ	Programação jovem e eclética.
11:00 as 11:30	PROGRAMA DA PREFEITURA	Notícias de Maracanã, reclamações, reivindicações, entrevistas ao vivo.
11:30 as 12:00	PROGRAMA ENFORMATIVO 105,9	Notícias do Pará, do Brasil e do Mudo, entrevistas, programa solidariedade, atendimento a comunidade, a voz do povo.
12:00 as 12:30	PROGRAMA FALANDO DE VIDA- IGREJA DEUS E AMOR	Músicas Gospel



**GRADE DE PROGRAMAÇÃO- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÕES  
RADIO PRINCESA DO ATLANTICO F.M**

<b>CIDADE- MARACANÃ-PA-      Frequência 105,9 MHz</b>		
<b>SÁBADO</b>		
HORA	PROGRAMA	
05:00 as 8:00	<b>PROGRAMA ACORDA MARACANÃ</b>	Tocando músicas da região.
8:00 as 9:00	<b>MENSAGEM DE PAZ- ASSEMBLÉIA DE DEUS</b>	Músicas Gospel.
9:00 as 11:30	<b>PROGRAMA SHOW DA MANHÃ</b>	Programação jovem e eclética.
11:30 as 12:00	<b>PROGRAMA GOSPEL</b>	Músicas Gospel.
12:00 as 13:00	<b>PROGRAMA RESGATANDO VIDAS- A RENOVADA</b>	Músicas Gospel.
13:00 as 16:00	<b>PROGRAMA BATIDÃO MIX</b>	Programação Jovem.
16:00 as 20:00	<b>PROGRAMA SABADÃO SERTENEJO</b>	Tocando sertanejos raízes, atuais e sertanejo universitário.
20:00 as 23:00	<b>PROGRAMA FORROZÃO 105</b>	Tocando todos os ritmos regionais.





**GRADE DE PROGRAMAÇÃO- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÕES  
RADIO PRINCESA DO ATLANTICO F.M**

CIDADE- MARACANÃ-PA- Frequência 105,9 MHz

**DOMINGO**

HORA	PROGRAMA	
05:00 as 7:30	PROGRAMA MENSAGEM DE PAZ- ASSEMBLÉIA DE DEUS	Música Gospel
7:30 as 8:00	PROGRAMA GOSPEL NOTÍCIAS	Preces.
8:00 as 10:00	PROGRAMA DOMINGO SERTANEJO	Músicas sertanejas.
10:00 as 13:00	PROGRAMA TUNEL DO TEMPO.	Programa Flesh Back, relembrando o passado.
13:00 as 14:00	PROGRAMA O PODER SOBRENATURAL DA FÉ- IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS.	Músicas Gospel.
14:00 as 18:00	SHOW DA TARDE	Músicas de variados tipos e informações.
18:00 as 20:00	PROGRAMA SEQUÊNCIA  Tocando todos os ritmos de músicas regionais.	(SEM LOCUTOR)
20:00 as 23:00	PROGRAMA GOSPEL  Tocando todos os ritmos gospel.	(SEM LOCUTOR)





12:30 as 13:00	<b>PROGRAMA MENSAGEM DE PAZ- NOVA VISÃO DE MISSÕES</b>	Músicas Gospel
13:00 as 15:00	<b>PROGRAMA CONEÇÃO 105</b>	Programação Jovem.
15:00 as 16:00	<b>PROGRAMA TOQUE DE VIDA- IGREJA CATÓLICA SÃO MIGUEL ARCANJO</b>	Terço da Misericórdia e pedidos de orações.
16:00 as 19:00	<b>PROGRAMA DE SAUDADE BOM DE MAIS</b>	Músicas do passado.
19:00	<b>A VOZ DO BRASIL</b>	Notícias
20:00 as 23:00	<b>PROGRAMA GIRO 105 LIGOU- PEDIU- TOCOU</b>	Programação tocando todos os ritmos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 60  
 60





ENTRADA  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
OACIR FERREIRA - MARACANÃ-PA  
APRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINA  
QUE ME FOI APRESENTADA  
FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA

CPF:057.882.002-1

OFICIAL

ANA LUCIA DIAS FERREIRA 5196555  
CPF:083.978.892-1

OFICIAL SUBSTITUA  
ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA

CPF:645.465.432-1

MARCOS DE QUADROS MARTINS  
CPF:31.02.351-1

ADELAIDE FALCUNIER MARTINS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	5196555	DATA DE EMISSÃO
NOV	MARIA JOSE MARTINS DA ROCHA	28/09/2002
DATA DE NASCIMENTO	14/02/1952	
NATURALIDADE	C. CASAMEN-MARACANA PA	
DATA DE NASCIMENTO	14/02/1952	
DOC. ORIGEM	IV:21	FOL:112V
NUM: 1062	101845702-04	
Assinatura: Ma. da Glória A. Nascimento		
LEI N° 7.116 DE 29/08/83		



AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIAL  
OACIR FERREIRA - MARACANAÚ - PA  
ESTE SEJA CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
QUE ME FOI APRESENTADA  
FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA  
CPF: 057.882.002-10

OFICIAL

ANA LUCIA DIAS FERREIRA  
CPF: 083.978.092-00  
OFICIAL SUBSTITUTA  
ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA  
CPF: 645.465.432-04

Cel. 35 02.2014  
SINAIS DA VIDA







CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
OACIR FERREIRA - MARACANÁ-PA  
APRESENTE É CóPIA FIEL DO ORIGINA  
QUE ME FOI APRESENTADA  
FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA  
CPF:057.882.002-10

OFICIAL

ANA LUCIA DIAS FERREIRA  
CPF:083.978.992-00  
OFICIAL SUBSTITUTA  
ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA  
CPF:645.465.432-04

EEEEE 12/09/2014  
SINAI

*J. S. Ferreira*





ENTRADA  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
OACIR FERREIRA - MARACANÃ-PA  
APRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
QUE ME FOI APRESENTADA  
FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA

CPF: 057.882.002-10

OFICIAL

ANALUCIA DIAS FERREIRA

CPF: 083.978.992-00

OFICIAL SUBSTITUTA

ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA

CPF: 645.465.432-04

Cert. 24.02.2014  
LAR SINAI - DA FERREIRA

*Fernando Nazaré Alves Ferreira*

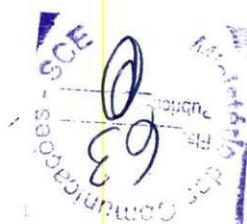
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1614230
DATA DE EXPEDIÇÃO	13/06/2013
NOME	ROSALINA FARIAS MODESTO
QUALIFICAÇÃO	JOAO CAMPOS MODESTO
NATURALIDADE	BENEDITA MODESTO FARIAS
MARCA NA FA	MATRÍCULA ÚNICA
DOC ORIGEM	0675460155199520002101000130158
OPR	293747312-15
DATA DE NASCIMENTO	24/02/1968
ASSINATURA DO COLOCADOR	<i>Ricardo Augusto T. M. Pinto</i>
LEI Nº 7.216 DE 06/09/1985	321

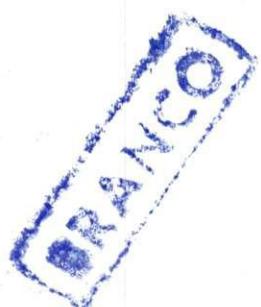


ENTITACAO  
CARTORIO DO UNICO OFICI  
OACIR FERREIRA - MARACANA  
APRESENTE E COPIA FIEL DO ORIG  
QUE ME FOI APRESENTADA  
FERNANDO NAZARE ALVES FERR  
CPF:057.882-002-10  
TODA

CPF:051.802.006-10  
OFICIAL  
ANA LUCIA DIAS FERREIRA  
CPF:083.978.992-00  
OFICIAL SUBSTITUTA  
ALEXANDRE OACIR DIAS FERR  
CPF:645.465.432-04  
e-mail: floripa\_2014@uol.com.br

~~100 SINA~~ 1100 1100







AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO  
OACIR FERREIRA - MARACANA-PA  
APRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINA  
QUE ME FOI APRESENTADA  
FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA  
CPF:057.882.002-10  
OFICIAL  
ANA LUCIA DIAS FERREIRA  
CPF:083.978.992-00  
OFICIAL SUBSTITUTA  
ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA  
CPF:645.465.432-04  
Data: 02/02/2014  
Assinatura: [Signature]  
[Signature]

ENTICACAO  
CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIL  
OACIR FERREIRA - MARACANÁ-PA  
APRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINÁ  
QUE ME FOI APRESENTADA  
FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA

CPF:057.882.002-10

OFICIAL

ANA LUCIA DIAS FERREIRA

CPF:083.978.992-00

OFICIAL SUBSTITUTA

ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA

CPF:645.465.432-04

DATA:17/02/2014

SINAL: *[Signature]*

*Fernando Nazaré Alves Ferreira*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

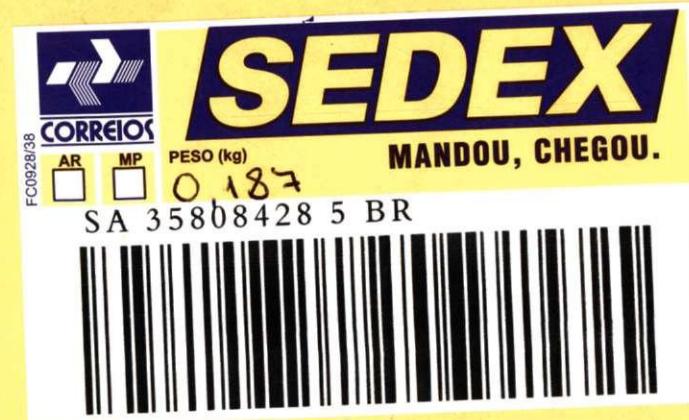
REGISTRO GERAL	2431860	2VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2000
NOME	ANA CASSEB NEGRÃO		
RESIDÊNCIA			
EIMAR DOS SANTOS NEGRÃO		DATA DE NASCIMENTO	
DEUZARINA CASSEB NEGRÃO		13/10/1972	
NATURALIDADE			
MARACANA PA			
DOC. ORIGEM	C. NASC-MARACANA PA		
NUM:	11097	LIV:	57
CPF	430662592-34		
NAO DOADOR DE			
ORGÃO/TECIDOS			
ASSINATURA DO DOCUMENTO <i>[Signature]</i>			
LEI N°7.116 DE 29/05/83			

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES  
RÁDIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM  
AV: MAGALHÃES BARATA - S/N - CENTRO  
MARACANAÍ - PA  
CEP: 68710-000

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DPTO. DE OUTORGA  
RÁDIO COMUNITÁRIA

ESPAÇAMENTO DOS MINISTÉRIOS - Bloco R - ANEXO 3  
SAHA - 300 - CEP: 70044-900  
BRASÍLIA - DF





**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNIT.DE COMUNIC.(RAD.PRINCESA DO ATLANTICO FM)  
**CNPJ:** 03.019.456/0001-91

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:29:21 do dia 16/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.068877/2013 Localidade / UF: MARACANÃ/PA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÕES (RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM)  
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 290

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Luiz Gonsaga de Souza Carvalho	651.268.902-04	Vice-Diretor de Operações	26/05/2013 26/05/2017	
Natanael Souza Dias	814.169.892-34	Diretor de Patrimônio	26/05/2013 26/05/2017	
Alcides Raimundo Ferreira	467.857.792-00	Vice-Diretor de Cultura e Comunicação	26/05/2013 26/05/2017	
Rossivaldo Miranda dos Santos	579.238.412-68	2º Diretor Financeiro	26/05/2013 26/05/2017	
Carlos Augusto Pinheiro Magalhães	130.980.122-34	Diretor Geral	26/05/2013 26/05/2017	
Jose Maria Martins de Lima	292.350.062-87	Vice-Diretor Geral	26/05/2013 26/05/2017	
Anilce Egues Monteiro Costa	210.928.422-68	Secretário Geral	26/05/2013 26/05/2017	
Olinda Barbosa Varela	014.956.742-15	Diretor de Cultura e Comunicação	26/05/2013 26/05/2017	
Claudia Zuleide Monteiro	612.987.192-91	1º Diretor Financeiro	26/05/2013 26/05/2017	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

#### Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 04
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b'): FL. 66
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 15
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011) FL. 46 à 55
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 35 à 40
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 41 à 45
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, ?h?), conforme subitem 21.4.1 FL. 56 à 59.

#### Pendência:

- Cópia do RG e CPF (art. 9º, Norma 01/2011) do Diretor de Operações;

É o relatório.

*Diego Armando Araújo Guimaraes*  
Diego Armando Araújo Guimaraes

68  
Patrícia J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 2524 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de abril de 2014.

Ao Senhor

**CARLOS AUGUSTO PINHEIRO MAGALHÃES**

Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação – Rádio Princesa do Atlântico FM**

Avenida Magalhães Barata S/N - Centro  
68.710-000 Maracanã – PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.068877/2013.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.068877/2013, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracanã / PA; encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1515/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

**TASSIANA CUNHA CARVALHO**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



09  
Páginas  
f.  
000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1515/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53720.000399/1999**.  
Processo de Renovação nº **53000.068877/2013**.

---

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Comunicação – Rádio Princesa do Atlântico FM** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maracanã / PA**.

---

### ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que o Diretor de Operações, Sr. Jorge Ricardo Modesto Pereira, é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. CPF do Diretor de Operações, Sr. Jorge Ricardo Modesto Pereira.

---

### CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

Brasília, 16 de abril de 2014.

*Diego Armando G. Guimarães*  
**DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES**  
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1515/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de abril

de 2014.

*Tassiana Cunha Carvalho*  
**TASSIANA CUNHA CARVALHO**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.068877/2013-97**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/07/2014, às 13:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0048011** e o código CRC **1ED1C366**.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 08 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/08/2014, às 15:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0077123** e o código CRC **C917F885**.



## Associação Comunitária de Comunicação – Rádio Princesa do Atlântico FM

### DECLARAÇÃO

Eu, **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação – Rádio Princesa do Atlântico FM, portador do RG nº 3822863 e CPF nº 130.980.122-34, Declaro para os devidos fins perante o Ministério das comunicações em resposta ao Ofício nº 2524/2014 CGRC/SCE-MC, Constatção de Pendências relativas ao requerimento de renovação de Outorga, referente ao processo de Outorga nº 53720.000399/1999, processo Renovação nº 53000.068877/2013, notificado pela Sra. Tassiana Cunha Carvalho; que o Diretor de Operações, o Sr **JORGE RICARDO MODESTO FERREIRA**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do RG nº 1758564 2ª via SEGUP/PA, Certid. De Nasc. Nº 102.476, fls. 86 v do Livro nº 117; é residente e domiciliado nesta Cidade de Maracanã, há mais de 20 anos, na Rua Jônatas Alves, nº 38, Bairro Vila Nova e é maior de 18 anos.

Para comprovação do fato, dou fé e assino o mesmo.

Maracanã Pa, 26 de maio de 2014.



*Carlos Augusto Pinheiro Magalhães*  
Carlos Augusto Pinheiro Magalhães

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicações  
Rádio Princesa do Atlântico FM

30-05-14

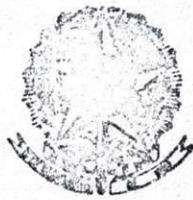
End: Av. Magalhães Barata, s/nº, Bairro Centro, Maracanã – Pará – CEP 68710-000.

Cartório do Único Ofício  
Fernando Nazaré Alves Ferreira - Oficial  
Ana Lucia Dias Ferreira - Oficial Substituta  
Alexandra Oaci Dias Ferreira - Escrivão  
Reconhecido(s) Verdadeiro(s), a(s) Assinatura(s)  
Assinada(s) a Pífica  
Em test. \_\_\_\_\_ de verdade.  
Maracanã (PA) 27 Maio de 2014  
Ofício

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TALÃO N.º xxxx

PAG. XXXXX



## REGISTRO CIVIL 2º CARTÓRIO

ESTADO DO PARÁ — MUNICÍPIO DE BELÉM — COMARCA DA CAPITAL

NASCIMENTO N.º 102.476 x

Cleria Chaves Castelo Branco Leão

Oficial do 2.º Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbitos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal.

CERTIFICO que as fls. 86ve 87x do livro n.º 117 x de Registro de Nascimento foi registrado no dia vinte e oito de setembro x de mil novecentos e sessenta e quatro x de JORGE RICARDO MODESTO FERREIRA x nascido a dezoito x de abril x e cincoenta e oito x às 15.45 x horas, na Maternidade da Santa Casa x filho xxxxxxxx de Leonila Modesto Ferreira xxxxxxxx sendo avós paternos xxxxxxxx e xxxxxxxx e maternos Messias Ferreira Coelho x e Teofila Modesto Ferreira x foi declarante A genitora x e serviram de testemunhas Rubens Andrade Queiroz e Jorge Fabiano da Silva x



ENTRADA  
do CARTÓRIO DO UNICO OFICIAL  
OACIR FERREIRA - MARACANAÍPA  
PRESENTE É COPIA FIEL DO ORIGINA  
QUE ME FOI APRESENTADA  
-ERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIR  
CPF:057.882.002-10  
C.FICIAL

INA LUCIA DIAS FERREIRA  
CPF:083.978.992-00  
OFICIAL SUBSTITUTA  
AI E CANDRE OACIR DIAS FERREIRA  
CPF:645.405.432-04

Observações: Em virtude da lei nº 765 de 14 de julho de 1949 x

xxxxxxxx

xxxxxx

xxxxxx

xxxxxxxx

O referido é verdade e dou fé.

Belém, 24 de novembro de 1973 x

Cleria Chaves B.B. Leão  
OFICIAL

Isento de alíquota de alteração 68.º da lei 3519, de 30 de dezembro de 1958.





ENTLACAO  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
OACIR FERREIRA - MARACANAÍ-PA  
APRESENTE É COPIA FIEL DO ORIGINA  
QUE ME FOI APRESENTADA  
-ERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIR.  
CPF:057.882.002-10

OFICIAL  
ANA LUCIA DIAS FERREIRA  
CPF:083.978.992-00

OFICIAL SUBSTITUTA  
ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA  
CPF:849.465.432-04

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

Número da Inscrição  
**087.959.832-87**

Nome  
**JORGE RICARDO MODESTO FERREIRA**

Nascimento:  
18/04/1958

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



ENTAGACAO  
 CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
 OACIR FERREIRA - MARACANÁ-PA  
 APRESENTE É COPIA FIEL DO ORIGINA  
 QUE ME FOI APRESENTADA  
 FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA  
 CPF:057.882.002-10  
 OFICIAL  
 ANA LUCIA DIAS FERREIRA  
 CPF:083.978.992-00  
 OFICIAL SUBSTITUTA  
 ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA  
 CPF:845.465.432-04  
 03/27/2014  
 [Handwritten signatures]



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante emitido às: 10:57:28 do dia 26/05/2014 (hora e data de Brasília).  
 Código de controle do comprovante: C1F5.FFC6.BE76.15AE  
 A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
TARIFA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA  
EMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ANADA DOS MINISTÉRIOS. Bloco R.  
AUXÍLIO ATRASADO ESTE SARA. 300  
74-9800 - BRASÍLIA - DF

1.900



**NOTA TÉCNICA Nº 12293/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.068877/2013-97**

Processo de Outorga nº: 53720.000399/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicações Radio Princesa do Atlântico Fm**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maracanã/PA**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, de acordo com o que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata do assunto:

**I.** Declaração, **atualizada**, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

**II.** Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, atualizada;

**III.** Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;

**IV.** Adequação do Estatuto para fim de:

*a) assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;*

*b) assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

*c) assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e*

*administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

*d) determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados ou mesmo de qualquer outro tipo de remuneração;*

*e) limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva **ao máximo de 1(uma) única**, isto é, apenas uma reeleição.*

**V.** As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

## **CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 09/06/2015, às 09:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0543050** e o código CRC **2426CC14**.

## **Minutas e Anexos**

Possui. OF. nº 17819/2015.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro  
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 17819/2015/SEI-MC

Florianópolis, 09 de junho de 2015.

Ao Senhor  
Carlos Augusto Pinheiro Magalhães  
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicações Radio Princesa do Atlântico Fm  
Avenida Magalhães Barata, s/nº, Centro  
CEP: 68.710.000 - **Maracanã/PA.**

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.068877/2013-97.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12293/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica**.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0543087** e o código CRC **2E887864**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO (NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE)

Ass. Comunit. da Comuníc. Rádio Princesa do Atlântico FM

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Margulhaes Barata, s/nº - Centro

CEP / CODE POSTAL

68.710-000

CIDADE / LOCALITE

Maracanã

UF

PA

PAÍS / PAYS

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Q. n° 17-819/2015/SEI - MC (0543087)

53000-068877/2013-97

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

15/07/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Cláudia Z monteiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

31964487

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

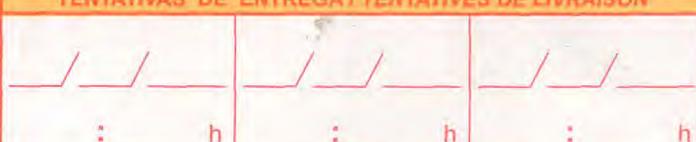
dominindo Nonato B. de Melo  
8.455.064-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

113 x 186 mm

 <b>CORREIOS</b> <b>BRÉSIL</b>	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		<b>AR</b>	JH 63243560 6 BR		
	<b>AVIS CN07</b>					
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON				
						
CIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT						
PREENCHER COM LETRA DE FORMA						
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR						
<b>ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO</b> <b>RETOUR</b>		<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b> <b>ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE</b> Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04 Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar 88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC				
CIDADE / LOCALITÉ				UF	BRASIL	



**53900.040671/2015-11**

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA  
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA  
FLORIANÓPOLIS/SC 14/08/15

# **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES (RADIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM)**

## **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÕES (RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM)**

## **Pelo Presente Instrumento Particular de Alteração Estatutária**

A Associação Comunitaria de Comunicações (Radio Princesa do Atlântico FM), doravante denominada de Radio Princesa do Atlântico FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 27.05.1998, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 03.019.456/0001-91, com sede e fórum no Município de Maracanã, Estado do Pará, com sede na Av. Magalhaes Barata, s/nº, Bairro Centro CEP. 68.710-000, nesta cidade de Maracanã, estado do Pará, com base nas resoluções tomadas aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, realizada no dia 20 de julho de 2015.

## I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÕES (RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM),** doravante denominada **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**, é uma associação Pessoa Jurídica de direito privado com fins não lucrativos de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Maracanã, Estado do Pará, com sede, na Av. Magalhães Barata, s/nº Bairro Centro estado do Pará.

**Parágrafo Único – A RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.**

**Art.2º- A RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM tem por objetivo EXECUTAR SERVICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:**

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - c) Executar serviços de radiofusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável;
  - d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

**II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:**

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
  - b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;



- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da- **A RÁDIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º- Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art.6º- **A RÁDIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todas as pessoas físicas e jurídicas que assinaram a ata de fundação.

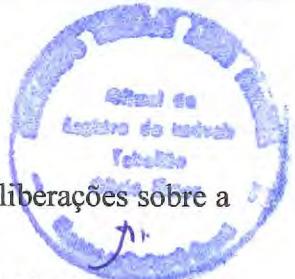
II – Contribuintes ou Efetivos – os que contribuem mensalmente com a **RÁDIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**.

III– Benemerito – Formada por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestados relevantes serviços a **RÁDIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**.

Art.7º- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º- São direitos e deveres dos associados:

- a) É assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, em dias com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) É assegurado a todos os seus associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos



deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

- c) O ingresso como associado será gratuito, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

Art.9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10- São órgãos da **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art.11- A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (Quatro) ano para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**, órgão executivo e administrativo, será composta por Diretor Geral, Vice-Diretor, Diretor de Finanças, Vice-Diretor de Finanças, Secretário Geral, Diretor de Operações, Vice-Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio, para um mandato de 4 (Quanto) anos, permitida apenas a uma reeleição.

§1º - A Diretoria da **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade



atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**, em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**,
- e) Apresentar relatório anual a A. Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice-Diretor Geral participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas: Substituir o diretor Geral em caso de seu impedimento temporário; Substituir o Diretor de Finanças em caso de seu impedimento.
- c) Ao Diretor de Finanças compete: gerir e manter toda movimentação financeira sobre seu controle; Supervisionar e Ter sobre o seu controle a escrituração contabil da entidade; Apresentar os balancetes à Diretoria; Assinar juntamente com Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.
- d) Ao Vice-Diretor de Finanças, participar de todas as reuniões de diretoria e substituir o Diretor de Finanças titular em suas ausências ou impedimentos
- e) Ao Secretario Geral secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- f) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos.
- g) Ao Vice-Diretor Operações, participar de todas as reuniões de diretoria e substituir o Diretor de Operações titular em suas ausências ou impedimentos
- h) Ao Diretor Cultural e de Comunicação Social, Participar de todas as reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral; Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos, e



realizações da entidade; Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimento interno e outros.

- i) Ao Vice-Diretor de Cultural e de Comunicação, participar de todas as reuniões de diretoria e substituir o Diretor de Cultural e de Comunicação Social titular em suas ausências ou empedimentos.
- j) Ao Diretor de Patrimônio, supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio da entidade quer seja bens moveis ou imoveis, materiais de consumo e equipamentos.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### **IV - DAS ELEIÇÕES**

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

#### **V - DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - É vedada a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados ou mesmo de qualquer outro tipo de remuneração;

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da **RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

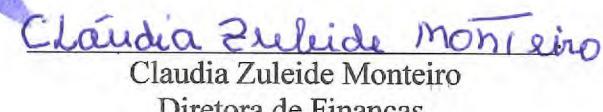
Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 20 de julho de 2015, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

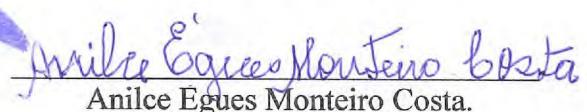
Maracana/PA, 20 de julho de 2015.

  
Carlos Augusto Pinheiro Magalhães.

Diretor Geral.

  
Claudia Zuleide Monteiro

Diretora de Finanças.

  
Anilce Egues Monteiro Costa.

Secretario Geral

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
Oacir Ferreira - Maracanã - PA  
Fernando Nazaré Alves Ferreira - Oficial  
Ana Lucile Dias Ferreira - Oficial Substituto  
Alexandre Oacir Dias Ferreira - Escrivão  
Reconheço(s) Verdadeiro(s), a(s) Assinatura(s),  
Assinada(s) e Indicado(s)  
Em testo \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maracanã (PA) 30 de 08 de 2015  
Oacir Ferreira  
Oficial



TÍTULO E DOCUMENTOS  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
Maracanã-Pará  
Protocolo Lº A-1 Flº 077 N° 293  
Transcrição A-1 Flº 279 N° 293  
Arquivado Lº \_\_\_\_ Flº \_\_\_\_ N° \_\_\_\_  
Maracanã, Pará, 30 de 08 de 2015  
Oacir Ferreira

Possuidor: Fernando Nazaré Alves Ferreira (Oficial)  
Assinado: Fernando Nazaré Alves Ferreira (Oficial)

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO “OACIR FERREIRA”**

**CNPJ nº 07.867.989/0001-84  
FERNANDO N. ALVES FERREIRA  
TABELIÃO**

**CPF/MF Nº. 057.882.002-10  
ANA LÚCIA DIAS FERREIRA  
SUBSTITUTA  
CPF/MF Nº. 083.978.992-00  
ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA  
CPF/MF Nº 645.465.432-04**

**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO para os devidos fins de direito, que nesta data foi Registrado do Livro de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas A-1 à fl. 277, sob nº de Ordem: 293, ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES “RADIO PRINCESA DO ATLÂNTICO- FM”, datada de 20 de julho de 2015; **Diretor Geral:- CARLOS AUGUSTO PINHEIRO MAGALHÃES; Diretora de Finanças:- CLAUDIA ZULEIDE MONTEIRO; Secretária Geral:- ANILCE ÉGUES MONTEIRO COSTA.**

O referido é verdade do que dou fé.

Maracanã (PA), 10 de agosto de 2015.

*Ana Lúcia Dias Ferreira*  
Ana Lúcia Dias Ferreira  
Oficial Substituta

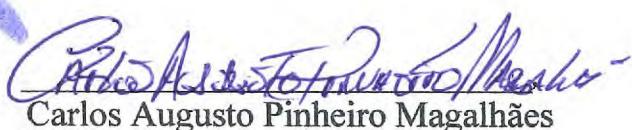


## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Radio Princesa Atlântico FM, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 290 frequência 105,9, na localidade de Maracanã, Estado do Pará, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Maracanã, 26 de julho de 2015.



Carlos Augusto Pinheiro Magalhães



Cartório do Único Ofício  
Oacir Ferreira - Maracanã - PA  
Fernando Nazaré Alves Ferreira - Oficial  
Ana Lucia Dias Ferreira - Oficial Substituto  
Alexandre Oacir Dias Ferreira - Escrivão  
Reconheço(s) Verdadeira(s) a(s) Assinatura(s)  
Assinada(s) e indicada(s)  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maracanã (PA) - 26 de 08 de 2015  




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.019.456/0001-91 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/09/1998
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES (RÁDIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM)</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV MAGALHÃES BARATA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>68.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARACANA</b>
UF <b>PA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/08/2015 às 08:57:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNIT.DE COMUNIC.(RAD.PRINCESA DO ATLANTICO FM)  
**CNPJ:** 03.019.456/0001-91

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:38:06 do dia 07/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/09/2015.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
PRACA XV DE NOVEMBRO, 242 - 1º ANDAR, SALAS 107 A 110 - CENTRO  
CEP: 88010-970 - FLORIANÓPOLIS/SC



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES  
RÁDIO PRÍNCESA DO ATLÂNTICO FM  
AVENIDA MAGALHÃES BARATA. S/Nº - CENTRO  
CEP- 68710-000 - MARACANAÚ-CE

( ENQUETA OU CARIMBO MP )



JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO MAGALHÃES (Título Eleitoral: 004037941341 ) é MEMBRO (exercício 20/01/2012 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**  
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - MARACANÃ/PA**  
Vigência: **Início: 24/05/2007 Final: Indeterminada**  
Código: **NK9K.4JC+.DCYM.1RFV.**  
Certidão emitida às: **17/08/2015 11:02:04**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

**NOTA TÉCNICA Nº 18295/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.068877/2013-97**

Processo de Outorga nº: 53760.000430/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicações Radio Princesa do Atlântico Fm**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maracanã/PA**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e, em pesquisa à rede mundial de computadores bem como em busca ao banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral, constatou-se a existência de indícios segundo os quais a requerente manteria vínculo que a subordinariam ou a sujeitariam à gerência, administração, domínio, comando ou orientação de outra entidade, mediante compromissos ou **relações ideológicas e político-partidárias**, em infringência ao subitem 8.1, "f.7" da Norma 1/2011 e ao art.11 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. a saber:

- O Diretor Geral da entidade ( Carlos Augusto Pinheiro Magalhães) é membro do Diretório Municipal do Partido da República-PR, concomitantemente com o de dirigente da Associação Comunitária, conforme aponta a Certidão da Justiça Eleitoral, em anexo.

3. Desta maneira, como todos os fatos acima citados têm o potencial de infringir dispositivos legais, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, **é necessário que a entidade se manifeste** no prazo referido no Ofício que acompanha esta NT, **apresentando as razões que entender pertinentes**, substituindo o Diretor Geral da Entidade, apresentando Ata da Eleição do novo dirigente, averbada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada da cópia legível do RG e CPF ou apresentando documentação da Justiça Eleitoral, comprovando a desfiliação partidária e a consequente renúncia do Diretório Municipal.

**CONCLUSÃO**

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 17/08/2015, às 13:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/08/2015, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0666117** e o código CRC **05333735**.

**Anexo:** Possui.  
Evento SEI 0666134.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro  
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 26553/2015/SEI-MC

Florianópolis, 17 de agosto de 2015.

Ao Senhor  
Carlos Augusto Pinheiro Magalhães  
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicações Radio Princesa do Atlântico Fm  
Avenida Magalhães Barata, s/nº, Centro  
CEP: 68.710.000 - **Maracanã/PA.**

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.068877/2013-97.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18295/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência, o número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/08/2015, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0666137** e o código CRC **C89B7A58**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro  
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 2703/2015/SEI-MC

Florianópolis, 17 de agosto de 2015

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC  
À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga-CGAO

**Assunto: Solicitação de abertura de processo de apuração de infração-  
Ref.Processo  
nº 53000.068877/2013-97.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação Comunitária de Comunicação Radio Princesa do Atlântico FM, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Maracanã/PA, estaria infringindo o art.11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, conforme exposto

O Diretor Geral da entidade ( Carlos Augusto Pinheiro Magalhães) é membro do Diretório Municipal do Partido da República-PR, conforme certidão extraída do site do TSE, cadastrada e digitalizada no referido processo evento SEI 0666134.

2. Diante o exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/08/2015, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0666146** e o código CRC **4F07072E**.

Ilmo. Sr.

**Carlos Vinícius Lannes Duering**  
M.D. Delegado do Ministério das Comunicações.

Sr. Delegado,



*Marilda Maria Lopes*  
Agente Administrativo  
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

Em atenção ao ofício nº 26553 – 2015 SEI – MC, processo nº 53000.068877 – 2013 – 97 e Nota Técnica nº 18295 – 2015 – SEI – DRMC/SC, venho à presença de V.Sa. encaminhar documentação de desfiliação partidária, pedido de renúncia como membro do Diretório Municipal do PR – Maracanã – PA e Certidão de desfiliação partidária, fornecida pelo tribunal superior Eleitoral, com forme seguem em anexos.  
Dessa forma esperamos está somando a pendência ocorrida e colocando-nos a disposição desta delegacia para o que se fizer necessário.

Maracanã, 10 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

*Carlos Augusto Pinheiro Magalhães*

CPF: nº 130980122-34



Cartório do Único Ofício  
Oacir Ferreira - Maracanã - PA  
Fernando Nazaré Alves Ferreira - Oficial  
Ana Lucia Dias Ferreira - Oficial Substituto  
Alexandre Oscar Dias Pinheiro - Escrevente  
Reconheço(s) verdadeira(s) assinatura(s)  
Assinada(s) em 15/09/2015  
Em testemunha da verdade,  
Maracanã - PA - 15/09/2015  
Oficial ✓

Ao partido da República – PR  
Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Executiva do Diretório Municipal do PR de Maracanã – Pá.

Sr. Presidente,

Pelo presente, venho comunicar à V.Sa a minha renúncia como membro do Diretório Municipal do PR. Maracanã – PA, para que sejam tomadas as providências legais.

Maracanã, 03 de setembro de 2015.

  
  
**Carlos Augusto Pinheiro Magalhães**

Título de Eleitor nº 004037941341

Zona: 031 Seção: 0043



  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIAL  
Odair Ferreira - Maracanã - PA  
Fernando Nazaré Alves Ferreira - Oficial  
Ana Lucia Dias Ferreira - Oficial Substituto  
Alexandre Odair Dias Ferreira - Escrevente  
Reconhecido(a) Verdadeiro(s) e(s) Assinado(s)  
Assinado(a) e Indicado(a)  
Em testemunha  
Amar 03 2015

Maracanã, (PA), 03 de Setembro de 2015.

Exmo(a) Sr(a).

Dr(a) Juiz(a) da 031 Zona Eleitoral do Estado do Pará – Município de Maracanã - PA

Meritíssimo (a) Senhor(a),

Honrado (a) em cumprimentá-lo(a), venho respeitosamente perante Vossa Excelência, na qualidade de eleitor desta Zona Eleitoral, comunicar que nesta data estou me desligando do quadro de filiados do PR.

E para dar cumprimento ao disposto no parágrafo Único do Art.22 da Lei nº 9.096/95, solicito a V. Exa . Que determine a devida anotação a fim de que se produza os jurídicos e legais efeitos.

Cordialmente,

Assinatura:

Nome: Fernando Nazaré Alves Ferreira

Título Eleitoral nº 0040 3794 1341

Zona: 031 Seção: 0043



AUTENTICACAO  
CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO  
OACIR FERREIRA

A presente é cópia fiel do original que me foi apresentada  
Fernando Nazaré Alves Ferreira - CPF 057.882.992-00  
Ana Lúcia Dias Ferreira - CPF 042.978.992-00  
Oficial Substituta  
Alexandre Oacir Dias Ferreira - CPF 650.465.432-04  
Em sinal de autenticidade  
Maracanã, 03/09/2015

Ao Partido PR

Ilmo(a). Sr(a). Presente da Comissão Executiva do Diretório Municipal  
do PR de Maracanã - PA

Maracanã (PA), 03 de Setembro de 2015.

Senhor (a) Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para comunicar  
a V.As. Que nesta data estou me desligando do quadro de filiados do PR

E para dar cumprimento ao disposto no parágrafo Único do Art.22 da  
Lei nº 9.096/65, solicito providencias formais junto a **031** Zona Eleitoral do  
Estado do Pará a fim de que se produza os jurídicos e legais efeitos.

Cordialmente,

Assinatura:

Nome: Rafael de Lacerda Reis

Título Eleitoral nº **0040 3794 1341**

Zona: **031** Seção: **0043**



**AUTENTICAÇÃO**  
**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**  
**OACIR FERREIRA**

A presente é cópia fiel do original que me foi apresentada  
Fernando Nazaré Alves Ferreira - CPF 057.882.992-00

Ana Lúcia Dias Ferreira - CPF 019.978.992-00  
Oficial Substituta

Alexandre Oacir Dias Ferreira - CPF 644.465.432-04  
Em sinal de sua plena verdade  
- Maracanã (PA) 03/09/2015

Recebi eu: 03/09/2015  
Rafael de Lacerda Reis  
- Presidente -



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

**Nome do Eleitor:** CARLOS AUGUSTO PINHEIRO MAGALHAES

**Inscrição:** 004037941341

Certidão emitida às 09:18:00 de 04/09/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:  
**8SSC.7UDE.LAUC.MBLT**



**AUTENTICACAO  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
OACIR FERREIRA**

A presente é cópia fiel do original que me foi apresentado.  
 Fernando Nazaré Alves Ferreira - CPF 057.882.992-00  
 Ana Lúcia Dias Ferreira - CPF 087.978.992-00  
 Oficial Substituta

Alexandre Oacir Dias Ferreira - CPF 32.465.432-04

Em sinal de autenticidade  
 Maracanã - RJ - 04/09/2015

Maracanã, (PA), 03 de Setembro de 2015.

Exmo(a) Sr(a).

Dr(a) Juiz(a) da 031 Zona Eleitoral do Estado do Pará – Município de Maracanã - PA

Cartório da 31ª Zona Eleitoral  
Maracanã/PA  
PROTÓCOLO N° 34.922/2015  
EM 03/09/2015 ÀS 09:10:38  
*Oacir Ferreira*  
SERVIDOR DO CARTÓRIO

Meritíssimo (a) Senhor(a),

Honrado (a) em cumprimentá-lo(a), venho respeitosamente perante Vossa Excelência, na qualidade de eleitor desta Zona Eleitoral, comunicar que nesta data estou me desligando do quadro de filiados do PR.

E para dar cumprimento ao disposto no parágrafo Único do Art.22 da Lei nº 9.096/95, solicito a V. Exa . Que determine à devida anotação a fim de que se produza os jurídicos e legais efeitos.

Cordialmente;

Assinatura:

Nome: *Fernando Nazaré Alves Ferreira*

Título Eleitoral nº 0040 3794 1341

Zona: 031 Seção: 0043



**AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
OACIR FERREIRA**

A presente é cópia fiel do original que me foi apresentado:  
Fernando Nazaré Alves Ferreira - CPF 057.882.992-00  
Ana Lúcia Dias Ferreira - CPF 018.978.992-00  
Official Substituta  
Alexandre Oacir Dias Ferreira - CPF 641.465.432-04

Em sinal de autenticidade e verdadeira  
*Maracanã - PA - 03/09/2015*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242-1º ANDAR, SALAS 107 A 110 - CENTRO  
CEP: 88010-970 - FLORIANÓPOLIS/SC



REMETENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RÁDIO  
PRINCESA DO ATLÂNTICO - F.M  
AV: MAGALHÃES BARATA S/N - CENTRO  
CEP: 68.710.000 - MARACAJÁ - PAÍS

(ETIQUETA OU CARMÍMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

VATAIRE

VATAIRE

UF PAÍS / PAYS

Ao Senhor  
**CARLOS AUGUSTO PINHEIRO MAGALHÃES**  
Representante Legal da Associação Comunitária de  
Comunicações Rádio Princesa do Atlântico FM  
Avenida Magalhães Barata, s/nº - Centro  
CEP 68710-000 – MARACANÃ-PA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Q.º n° 24553/2015/SEI-MG (0666137)

53000-068877/2013-97

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

01/09/15

CARTEAU DE CARGO /

VIDADE DE DESTINO /

BUREAU DE DESTINATION

MARACANÃ

1 SET 2015

DR/PA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Cláudia Z Monteiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3196447

RUBRICA E MAT. DO ENVIADO /  
SIGNATURE DE L'EXPÉDIT

Cláudia Monteiro B. de Melo  
Assunto: 8.455.064-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240205-0

FC0463 / 16

114 x 169 mm



CORREIOS  
BRASIL

AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JH 88235562 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	:	h	:	h	:	h
---	---	---	---	---	---	---	---	---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON-SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Agência Regional em Santa Catarina - DRMC-04  
Praca XV de Novembro, 242 - 1º Andar  
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília  
- DF  
(61) 2027-6464

Memorando nº 4351/2015/SEI-MC

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina -  
DRMC/SC

**Assunto: Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.**

Em atenção ao Memorando nº 2703/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.067441/2015-07, em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracanã/PA.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 04/12/2015, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0855828** e o código CRC **E41FC6DB**.

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.068877/2013 Localidade / UF: MARACANÃ/PA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÕES (RADIO PRINCESA DO ATLANTICO FM)  
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 290

**Processo**

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

**2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Carlos Augusto Pinheiro Magalhães	130.980.122-34	Diretor Geral	26/05/2013 26/05/2017	
Anilce Egues Monteiro Costa	210.928.422-68	Secretário Geral	26/05/2013 26/05/2017	
Alcides Raimundo Ferreira	467.857.792-00	Vice-Diretor de Cultura e Comunicação	26/05/2013 26/05/2017	
Natanael Souza Dias	814.169.892-34	Diretor de Patrimônio	26/05/2013 26/05/2017	
Jorge Ricardo Modesto	087.959.832-87	Diretor de Operações	26/05/2013 26/05/2017	
Olinda Barbosa Varela	014.956.742-15	Diretor de Cultura e Comunicação	26/05/2013 26/05/2017	
Rossivaldo Miranda dos Santos	579.238.412-68	Vice-Tesoureiro	26/05/2013 26/05/2017	
Claudia Zuleide Monteiro	612.987.192-91	Diretor Financeiro	26/05/2013 26/05/2017	
Luiz Gonsaga de Souza Carvalho	651.268.902-04	Vice-Diretor de Operações	26/05/2013 26/05/2017	
Jose Maria Martins de Lima	292.350.062-87	Vice-Diretor Geral	26/05/2013 26/05/2017	

**3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO-SEI.

- a) Requerimento solicitando renovação: fls. 02 do evento SEI 0077120.
- b) Declaração de conformidade-parâmetros técnicos: fls. 08 do evento SEI 0664829.
- c) Certidão Negativa ANATEL: fls. 10 do evento SEI 0664829.
- d) CNPJ válido e atual : fls. 09 do evento SEI 0664829
- e) Estatuto Social atualizado e registrado no CRPJ: fls. 01 a 07 do evento SEI 0664829.
- f) Ata de eleição diretoria atual registrada no CRPJ: fls. 56 a 60 do evento SEI 0077120.
- g) Relatório do Conselho sobre a programação veiculada pela emissora: fls. 86 a 105 do evento SEI 0077120.
- h) RG e CPF do dirigentes: fls. 66 a 85 do evento SEI 0077120 e 02 a 05 do evento SEI 0022417.

OBS: Documentos referentes a desfiliação partidária do Diretor Geral da entidade ( Carlos Augusto), em fls. 01 a 06 do evento SEI 0737923, face exigência da NT nº 18295/15 do evento SEI 0666117.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.  
É o relatório.

Tadeu/DRMC/SC/08/12/2015.

---

Tadeu Rosa

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

## **NOTA TÉCNICA Nº 240/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53000.068877/2013-97**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maracanã/PA**, por meio da Portaria nº **115**, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº **662**, publicado no DOU de 09/10/2003.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 09/10/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 14/11/2013, às fls. nº 02, evento SEI 0077120, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE:

Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico FM.

**QUADRO DIRETIVO:**

Diretor Geral: Carlos Augusto Pinheiro Magalhães.  
Vice-Diretor Geral: José Maria Martins de Lima.  
Diretora de Finanças: Claudia Zuleide Monteiro.  
Vice-Diretor de Finanças: Rossivaldo Miranda dos Santos.  
Secretaria Geral: Anilce Egues Monteiro Costa.  
Diretor de Operações: Jorge Ricardo Modesto.  
Vice-Diretor de Operações: Luiz Gonzaga de Sousa Carvalho.  
Diretora Cultural: olinda Barbosa Varela.  
Vice Diretor Cultural: Alcides Raimundo Ferreira.  
Diretor de Patrimônio: Natanael Sousa Dias.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e com as demais disposições legais vigentes.	Ok, páginas 1 a 7 do evento SEI (0664829).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 56 a 60 do evento SEI (0077120).

	3. Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 66 a 85 do evento SEI (0077120) e 2 a 5 do evento SEI (0022417).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 8 do evento SEI (0664829).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 10 do evento SEI (0664829).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 9 do evento SEI (0664829).
	Último relatório do Conselho Comunitário,	Ok, páginas 86

7.	constituído nos moldes do art.8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	a 105 do evento SEI (0077120).
----	--	--------------------------------

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0888553, processo anexado 53000.067441/2015, em trâmite.

## **CONCLUSÃO**

---

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0868328.

À consideração superior.

### MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**  
**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.068877/2013-97**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **09/10/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Maracanã/PA**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA**

**PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC**

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068877/2013-97 e nº 53720.000399/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação-Radio Princesa do Atlântico Fm, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Maracanã/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 07/01/2016, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 07/01/2016, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/01/2016, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 28/01/2016, às 19:15, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/02/2016, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912352** e o código CRC **DB4E5EF0**.

**Minutas.** Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC**

**PROCESSO N° 53900.030496/2015-53**

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO:** Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
  - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
  - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
  - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

## Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 - Centro  
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 4493/2015/SEI-MC

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Comunicações-Radio Princesa do Atlântico FM**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maracanã/PA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 08/12/2015, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0868340** e o código CRC **295BD163**.

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

## **DESPACHO**

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina - DRMC/SC

Processo nº: **53000.068877/2013-97**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES (RADIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM)**

Em atenção ao Memorando nº 4493/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Situação Atual</b>
Registros de PAIs ativos	53000.067441/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 11 c/c art.21, inciso IV da lei 9.612/98</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/12/2015, às 18:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0888553** e o código CRC **F79A19BF**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: PA  
Município: Maracanã  
Canal: 290  
Fase: 3

**Distrito:** Maracanã  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNIT.DE COMUNIC.(RAD.PRINCESA DO ATLANTICO FM)  
**Nome Fantasia:** 'PRINCESA DO ATLANTICO FM'  
**Logradouro:** AV. MAGALHAES BARATA, S/N  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade devedora (Bloqueada)

**CNPJ:** 03.019.456/0001-91  
**Bairro:**  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ: 03019456000191

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNIT.DE COMUNIC.(RAD.PRINCESA DO ATLANTICO FM)  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> AV. MAGALHAES BARATA, S/N	<b>Bairro:</b>	<b>Estado:</b> PA
<b>Número do CEP:</b> 68710000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b> Maracanã	<b>Fax:</b>	
<b>Município:</b> Maracanã			
<b>Telefone:</b>			

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> AV. MAGALHAES BARATA, S/N	<b>Bairro:</b>	<b>Estado:</b> PA
<b>Número do CEP:</b> 68710000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b> Maracanã	<b>E-mail:</b>	
<b>Município:</b> Maracanã			
<b>Telefone:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>Fax:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>		

### Dados da Outorga

**Data Publicação** 06/03/2001  
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:** 04/04/2020

**Número do Processo:** 537200003991999

**Fistel:** 50011419903

**Caixa:**

**Sequência:**

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	115	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	25921	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	662	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="text"/>	43006	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>

### □ Característica da Estação Instalada

### □ Dados do Licenciamento

### Dados da Estação

<b>Entidade:</b> ASSOCIACAO COMUNIT.DE COMUNIC.(RAD.PRINCESA DO ATLANTICO FM) - CNPJ/CPF(03.019.456/0001-91)	<b>Situação:</b> Entidade devedora (Bloqueada)			
<b>Município/UF:</b> MARACANÃ/PA	<b>Canal:</b> 290			
<b>Indicativo:</b> ZYD232				
<b>Dia Início</b> <input style="width: 100px; height: 25px; border: 1px solid black; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" Domingo "/>	<b>Dia Fim</b> <input style="width: 100px; height: 25px; border: 1px solid black; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" Sábado "/>	<b>Hora Início</b> <input style="width: 100px; height: 25px; border: 1px solid black; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" 05:00 "/>	<b>Hora Fim</b> <input style="width: 100px; height: 25px; border: 1px solid black; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" 23:00 "/>	X
<input style="border: 1px solid black; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" Tela Inicial "/> <input style="border: 1px solid black; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" Imprimir "/>				

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.068877/2013-97**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.068877/2013-97 (ver documento 0912352), no qual a **Associação Comunitária de Comunicação** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maracanã / PA**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0982952** e o código CRC **E39B15F6**.

## **Minutas e Anexos**

**MINUTA**

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**  
**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.068877/2013-97**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **09 de outubro de 2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Maracanã/PA**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068877/2013-97 e nº 53720.000399/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Maracanã/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 755/2016/SEI-MC**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068877/2013-97 e nº 53720.000399/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO-RADIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Maracanã/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990239** e o código CRC **DFB98A5A**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.068877/2013-97**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **09/10/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Maracanã/PA**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990241** e o código CRC **462270F4**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16947/2016/SEI-MC

Ao Senhor

**CARLOS AUGUSTO PINHEIRO MAGALHÃES**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES RÁDIO  
PRINCESA DO ATLÂNTICO FM  
Avenida Magalhães Barata, s/nº, Centro  
CEP: 68.710.000 - Maracanã/PA.

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.068877/2013-97.**

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 755, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131284** e o código CRC **48DB85D4**.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AD

NOME OU RAZÃO SOCIAL  SCE/CGRC	Of. nº 16947/2016/SEI-MC, 12/05/2016	
ENDEREÇO / ADRESSE  CEP / CODE POSTAL	53000.068877/2013-97  CARLOS AUGUSTO PINHEIRO MAGALHÃES ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES RÁDIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM AVENIDA MAGALHÃES BARATA, S/Nº, CENTRO MARACANÃ/PA.  68.710.000	

## DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

## ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

31/05/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION*ACIMA*

## NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Claudia Z Monteiro*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT*131965117**Raimundo Nonato B. de Melo  
Mat. 8.455.064-3**31 MAI 2016*

## ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

JO 39170630 1 BR

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT**

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**

AGÊNCIA MINICOM

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

#### TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

NO

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## **Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica**

## **Departamento de Outorga de Servicos**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R.

**Ed. Anexo Ala Oeste sala 300**

70044-900 Brasília-DF

CH

U

**BRASIL**

SEI 53000.068877/2013-97 / pg. 186



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.210217 3 68120000018222

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>			Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>0000000003933210</b>
Número do documento <b>4</b>		CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>01/06/2016</b>	Valor documento <b>182,22</b>		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		

Sacado

Associação Comunitária de Comunicações Radio Princesa do Atlântico Fm  
Avenida Magalhães Barata, s/nº, Centro  
Maracanã, PA - CEP: 68.710.000

## Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

## Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3933210 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.210217 3 68120000018222

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>01/06/2016</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>12/05/2016</b>	No documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>12/05/2016</b>	Nosso número <b>0000000003933210</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>182,22</b>	(=) Valor documento <b>182,22</b>
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária de Comunicações Radio Princesa do Atlântico Fm  
Avenida Magalhães Barata, s/nº, Centro  
Maracanã, PA - CEP: 68.710.000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORATARIA Nº 412, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061497/2013-21 e nº 53830.002065/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tupi Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 520, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.007754/2014-17 e nº 53710.001350/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO SINTONIA CARMO DE MINAS FM, Zelia Coli Junqueira, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carmo de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 542, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058111/2011-32 e nº 53710.000206/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Rita do Sapucaí / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 727, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058103/2011-96 e nº 53790.001073/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL CONSTANTINA - RÁDIO FM., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Constantina/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 755, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068877/2013-97 e nº 53720.000399/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO-RÁDIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Maracanã/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 768, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000576/2014-11 e nº 53710.000305/2000 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ENGENHEIRO CALDAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Engenheiro Caldas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 770, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056624/2011-17 e nº 53670.000474/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/04/2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Miguel do Araguaia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 775, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000404/1998 e nº 53900.017747/2014-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE COARI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Coari/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 783, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000295/1998 e nº 53000.070013/2013-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO KARABABÁ DE CULTURA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carauari/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 857, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041034/2013-43 e nº 53820.000525/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE TIJUCAS-SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tijucas/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 899, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000339/2001 e nº 53900.041862/2015-08, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ROSARIO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Moema/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 912, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027758/2012-01 e nº 53670.000117/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE TROMBAS - ACCTRIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Trombas / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.003, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056621/2011-75 e nº 53640.001254/98, resolve:

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.068877/2013-97**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (RADIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1193448** e o código CRC **AEB304B3**.

## Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.068877/2013-97**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **09/10/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação-Radio Princesa do Atlântico FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Maracanã/PA**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.068877/2013-97**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 240/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1243429** e o código CRC **62997207**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068877/2013-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação-Radio Princesa do Atlântico FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Maracanã/PA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.068877/2013-97**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicações (Radio Princesa do Atlântico Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1731042** e o código CRC **E7A5A32E**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.068877/2013-97

SEI nº 1731042

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.068877/2013-97**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicações (Radio Princesa do Atlântico Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto** em 16/03/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **17310** e o código CRC **EA1316** C

## Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.068877/2013-97**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicações (Radio Princesa do Atlântico Fm)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 240/2016 (0912352) e do Parecer Conjur nº 475/2015(0868328), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1731740** e o código CRC **BA5A463B**.

## Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo

nº **53000.068877/2013-97**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **09/10/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Maracanã/PA**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO ASSAI**

---

**Requerimento** nº 53000.068877/2013-97

SEI nº 1731740

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068877/2013-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação-Radio Princesa do Atlântico Fm, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Maracanã/PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1765587** e o código CRC **44051809**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883764** e o código CRC **9134DCF7**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.068877/2013-97

SEI nº 1883764

EM nº 00615/2017 MCTIC

Brasília, 11 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068877/2013-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação-Radio Princesa do Atlântico FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Maracanã/PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçanortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2137313 e o código CRC 3A891D49.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.068877/2013-97**

**Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2202083** e o código CRC **7A9C6B9D**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.068877/2013-97

SEI nº 2202083

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
<b>53000.068877/2013-97</b>	<b>Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)</b>
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.068877/2013-97.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicações - Radio Princesa do Atlântico FM .**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Cavaes Gurjel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
□ 360185 o código CRC 959C9DD3.

## Minutas e Anexos

## MINUTA

## EPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.068877/2013-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicações - Radio Princesa do Atlântico FM, inscrita no CNPJ nº 03.019.456/0001-91, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracanã, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 240/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 755, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.068877/2013-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicações - Radio Princesa do Atlântico FM, inscrita no CNPJ nº 03.019.456/0001-91, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracanã, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 240/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 755, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37572/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.068877/2013-97.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4709933** e o código CRC **A106014C**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.068877/2013-97

SEI nº 4709933